 Órgão Nacional
Departamento de Registro
7*

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2004

Folha 32

PODER JUDICIÁRIO

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.554 DATA 30.09.2004 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

pavimentadas, de forma imediata e contínua, pelo ALPHAVILLE, com largura mínima de 3,0m (dois metros).

CLÁUSULA TERCEIRA - Deverá o ALPHAVILLE observar nas obras relativas a implantação de dutos subterrâneos para o atendimento dos serviços de abastecimento de água, esgoto, iluminação pública, telecomunicações e de gás, no Loteamento, a mesma metodologia aplicada pelas Concessionárias de Serviços Públicos, com a utilização de Métodos Não Destrutivos (MND), objetivando preservar todo o sistema viário do local.

CLÁUSULA QUARTA - Na área residencial do empreendimento será autorizado de forma precária ao ALPHAVILLE a instalação de cancelas e portarias para, exclusivamente, controle de acesso, sem que isso se constitua em um impedimento do direito de "ir" e "vir" de qualquer cidadão ao fechamento do Loteamento, assumindo o ALPHAVILLE as responsabilidades e obrigações decorrentes de tais atividades.

CLÁUSULA QUINTA - Em contraprestação à autorização prevista na cláusula anterior, o ALPHAVILLE se compromete a conservar e a manter em perfeitas condições todo o sistema viário por ele implantado no Loteamento, assim prestar todos os serviços públicos necessários às áreas institucionais do Loteamento, realizando as obras necessárias de infraestrutura, iluminação pública, manutenção e preservação das áreas verdes, espaços livres e áreas institucionais e prestando os serviços de segurança, limpeza e coleta de lixo no todo o Loteamento.

CLÁUSULA SEXTA - O ALPHAVILLE poderá transferir os direitos e obrigações previstos nas Cláusulas QUARTA E QUINTA anteriores para uma ou mais Associações de Proprietários que venha a constituir com os compradores de lotes, deixando expresso nos contratos de venda as obrigações e responsabilidades assumidas neste termo, que deverão ser proporcionalizadas dentre os adquirentes de lotes. Sendo as associações e os proprietários de lotes responsáveis por este compromisso, em todos os seus termos.

CLÁUSULA SÉTIMA - A PMS/SUCOM exigirá dos projetos a serem implantados nas áreas comercializáveis do Loteamento, submetidos para análise, a aprovação prévia da Associação de Proprietários, cujas Normas Internas e Estatutos deverão estar compatíveis com as exigências previstas na Lei urbanística vigente, sendo condição essencial de qualquer alienação de lotes a observância do Regulamento das Restrições que serão impostas sobre os referidos lotes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Tais Regulamentos deverão ser incorporados aos compromissos de venda e compra e serão igualmente transcritos em todas as vendas e alienações, inclusive as que se verificarem posteriormente, seja a que título for, de forma que, de todas as transações futuras que tenham por objeto imóveis do Loteamento, constem tais restrições, cujo documento acha-se em seu inteiro teor, registrado sob número 675, no registro auxiliar desta Serventia. Dou fé. Salvador, 30 de setembro de 2004. O Oficial.

ALIENAÇÃO: Foram alienados os lotes 29, Quadra E3, lote 04 (Quadra A1), conforme registros nas matrículas 21.094 e 21.127 do RG. (respectivamente) O OFICIAL.

AV-21-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO: Averbos, nesta data, o cancelamento parcial de CESSÃO DE CREDITO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes aos lotes 05, 34 e 41 da Quadra A1; 06 da Quadra C1; 02 da Quadra D1; 01, 23 e 29 da Quadra D2; 05 da Quadra E1; 08 da Quadra E3; 06 da Quadra F1; 16 da Quadra G1; 01 da Quadra G2; 11 da Quadra I3; 02 da Quadra E1; e 10 da Quadra I3, tudo conforme autorização de 17 de setembro de 2004, que arquivei na P.15/2004- Doc. 05. Salvador, 14 de outubro de 2004. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Os lotes de nºs 11 da Quadra C.1 e o nº 11 da Quadra A.1, foram alienados conforme registros nas matrículas 21.172 e 21.189 do RG. Dou fé. OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O Lote 16 da Quadra H.2, foi alienado, conforme registro na Matrícula 21.232 do RG. Dou fé. Salvador, 22 de outubro de 2004. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote 12, B-2, foi alienado conforme Matrícula 21269, RG: Salvador, 27 de outubro de 2004. A SUBOFICIAL.



AV-22-TERMO DE CONCLUSÃO/LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: Nos termos do requerimento da proprietária de 25 de outubro de 2004, instruída com a documentação acostada, que arquivar na P/15/2004-Doc.98, fica averbada, nesta data, o Termo de conclusão do empreendimento **ALPHAVILLE SALVADOR** e a conseqüente liberação de todos os lotes antes caucionados garantidores da execução das obras de infra-estrutura do referido empreendimento. Salvador, 28 de outubro de 2004. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: O Lote nº 07 da Quadra C.3, foi alienado conforme registro na Matrícula 21.320 do RG. Dou fé. Salvador, 05 de novembro de 2004. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: Foram alienadas as unidades lote 09, Quadra A1 e Lote 02 - Quadra B3, conforme registros nas matrículas 21.295 e 21.296 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO - Nesta data o Lote 06 quadra F.1 CI 588.541-8 com 833,64m², foi alienado conforme matrícula de número 21.410 do RG. Dou fé. Salvador, 16 de novembro de 2004. O Oficial.

ALIENAÇÃO: Foram alienados os lotes 12 - F2, matrícula 21.424, lote 08 - G3, matrícula 21.425 do RG, e o Lote 06 - D1, matrícula 21.426 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Os Lotes de nºs 11 da Quadra I.3; lote nº 04 da Quadra A.3; lote nº 08 da Quadra B.1 foram alienados conforme registros nas matrículas 21.471, 21.472 e 21.473 do RG. Dou fé. Salvador, 24 de novembro de 2004. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: O Lote de nºs 07 da Quadra A.1, foi alienada conforme registro na Matrícula 21.484 do RG. Dou fé. Salvador, 25 de novembro de 2004. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: O lote nº 15 da Quadra C.2, foi alienado conforme registro na Matrícula 21.607 do RG. Dou fé. Salvador, 14 de dezembro de 2004. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: Foram alienados os lotes: lote 10 - Quadra G1 - mat. 21.430 do RG; lote 05, quadra A2 - mat. 21.532 do RG; lote 22 - quadra D-2, mat. 21.503; / lote 14 - quadra G3 - mat. 21.540; lote 01 - quadra B4 - mat. 21.511; lote 04 - quadra E1 - mat. 21.514 do RG; lote 09 - quadra I3 - mat. 21.525 do RG; / / / O OFICIAL.

AV-23-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO: Averbe, nesta data, o cancelamento parcial de **CESSÃO DE CREDITO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO**, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes aos lotes 02 e 13 da Quadra B3; 20 da Quadra C2; 19 e 33 da Quadra D2; 10 da Quadra E1; 10, 11, 12 e 17; 06 da Quadra G3; 04 e 05 da Quadra H1; 08 da Quadra H2; 03 e 04 da Quadra J1; 02 da Quadra K1, e 03 da Quadra F4, não conforme autorização de 22 de novembro de 2004. Salvador, 16 de dezembro de 2004. O OFICIAL. Em Tempo: Os lotes 10, 11, 12 e 17 da Quadra E3, arquivado na P.18/2004, Doc.59, O / / OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote nº 02 da Quadra J.1, foi alienada conforme registro na Matrículas 21.694 do RG. Dou fé. Salvador, 22 de dezembro de 2004. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: O lote nº 09 da Quadra G.1, foi alienada conforme registro na Matrículas 21.713 do RG. Dou fé. Salvador, 28 de dezembro de 2004. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: O lote nº 08 da Quadra I.3, foi alienada conforme registro na Matrículas 21.716 do RG. Dou fé. Salvador, 28 de dezembro de 2004. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: Foi alienada o lote 01 - Quadra G3, conforme registro na matrícula 21.705 do RG. O OFICIAL.

(CONTINUA NA FOLHA 33)

C.N.M. 013340.2.0016554-52

ONF Órgão Nacional de Registro de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

Folha 33

REGISTRO GERAL - ANO 2004

PODER JUDICIÁRIO

Matrícula nº 16.554 DATA 30.10.2001 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 20 da Quadra "E3", conforme registro na matrícula 21.739 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÕES: O Lote nº34 - QD/D.2 - foi alienada conforme registro nas Matrículas 22.031 do RG. Dou fé Salvador, 26 de janeiro de 2005. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foram alienados os lotes 09 da Quadra A1, e lote 15 da Quadra C3, conforme registros nas matrículas 22.049 e 22.023 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi prometido em venda o lote 01, Quadra A4, conforme registro na matrícula 22.104 do RG. O OFICIAL.

V-24-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CRÉDITO E SECURITIZAÇÃO: Averbei, nesta data, o cancelamento parcial de **CESSÃO DE CRÉDITO** e **TERMO DE SECURITIZAÇÃO**, constantes da AV-182/19 supra, referentes aos lotes 36 da Quadra A1; 04 da Quadra B1; 07 da Quadra B2; 07 da Quadra D1; e 07 da Quadra A4, tudo conforme autorização de 13 de janeiro de 2005 que autoriza P.3/2005- Doc.18 - Salvador, 24 de fevereiro de 2005. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO - Nesta data o lote 04 quadra C, nº 588.092-0 com 722,87m2 foi alienada conforme matrícula de número 22.235 do RG. Dou fé. Salvador, 01 de março de 2005. O Oficial.

ALIENAÇÃO: Foram alienados os lotes 18 da Quadra I3 - matrícula 22.107 do RG., Lote 06, quadra B2, matrícula nº 22.02 no RG., e lote 02, quadra H2, matrícula nº 22.201 do RG. O OFICIAL.

AV-25-COMPOSIÇÃO: Nos termos do instrumento particular de composição de 27 de janeiro de 2005, firmado entre **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO e ALPHAVILLE URBANISMO S. A.**, já qualificadas, ditos contratantes acordaram em partilhar os lotes abaixo indicados, remanescentes total ainda não comercializados, ressalvando o retorno daqueles que eventualmente retornem ao patrimônio da **PROPRIETÁRIA** e do **FUNDO** em consequência de retomadas e ou destratos, os quais serão objeto de **NOVA** partilha entre a **PROPRIETÁRIA** e **FUNDO** - ou atribuir os respectivos valores apurados pela comercialização correspondente, conforme abaixo disposto: **PARTILHA DE LOTES-Ao FUNDO** ficam atribuídos os 09 lotes (**ÁREA EMPRESARIAL**) a seguir: **QUADRA C4** - lotes **01, 02, 03**; **QUADRA E4**, lotes **05, 06, 07, 08 e 09**; e, **QUADRA CSA** - lote **06**. À **PROPRIETÁRIA** ficam atribuídos **08** lotes (**ÁREA EMPRESARIAL**) a seguir: **QUADRA A4** - lote **10**; **QUADRA D4** - lotes **01, 02 e 03**; e **QUADRA B4** - lotes **1, 2, 3 e 4**. A **PROPRIETÁRIA** e o **FUNDO** poderão negociar livremente os lotes a elas atribuídos, comprometendo-se em partes a assinarem todos os documentos correlatos para este efeito. E por todos os demais termos e condições constantes do contrato ora averbado. Salvador, 10 de março de 2005. O OFICIAL.

AV-26-COMPOSIÇÃO: Nos termos do instrumento particular de composição de 04 de fevereiro de 2005, firmado entre **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO e ALPHAVILLE URBANISMO S.A.**, já qualificadas, ditos contratantes acordaram em partilhar os lotes abaixo indicados, remanescentes total ainda não comercializados, ressalvando o retorno daqueles que eventualmente retornem ao patrimônio da **PROPRIETÁRIA** e do **FUNDO** em consequência de retomadas e ou destratos, os quais serão objeto de **NOVA** partilha entre a **PROPRIETÁRIA** e **FUNDO** ou atribuir os respectivos valores apurados pela comercialização correspondente, conforme abaixo disposto: **PARTILHA DE LOTES-Ao FUNDO** ficam atribuídos os 03 lotes sendo (01) na (**ÁREA EMPRESARIAL**) a seguir: **QUADRA B4** - lote **02**; e (2) da (**ÁREA RESIDENCIAL**).

PARA SIMPLES CONSULTA

CONSULTE COMO CIDADÃO

Visite o site: www.onf.org.br

CNPJ 06.11.006

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: ***047.815-**- DATA: 28/02/2024 15:28:35



Departamento Nacional
de Registro de Imóveis
Cartórios de Imóveis

QUADRA F1- lote 02; e, QUADRA C3 - lote 09. A PROPRIETÁRIA ficam atribuídos 02 lotes sendo (I) (ÁREA EMPRESARIAL) a seguir: QUADRA A4 - lote 01; e, (II) (ÁREA RESIDENCIAL)-QUADRA F1 - lote 03. A PROPRIETÁRIA e o FUNDO poderão negociar livremente os lotes a eles atribuídos, comprometendo-se as partes a assinarem todos os documentos correlatos para este efeito. E por todos os demais termos e condições constantes do contrato ora averbado. Salvador, 10 de março de 2005. O OFICIAL.

F.4/2005 - Doc.06

ALIENAÇÃO: O lote nº 10 da Quadra J.3, foi alienado conforme registro nas Matrículas 22.324 do RG. Dou fé. Salvador, 09 de março de 2005. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: O lote 09, quadra E-1, foi alienado conforme registro efetizado na Matrícula 22362. Salvador, 17/03/2005. A SUBOFICIAL

AV-27-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO: Averbado, nesta data, o cancelamento parcial de CESSÃO DE CREDITO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes aos lotes 13 da Quadra B2; 09 da Quadra B3; 01 da C1; 03 da Quadra B3; 26 da Quadra E3; 06 da Quadra F2; 20, 21 e 22 da Quadra G1; 01 e 03 da Quadra H2, e, 01 da Quadra J1, tudo conforme autorização de 18 de fevereiro de 2005, que arquivado na F.4/2005- Doc.94. Salvador, 29 de março de 2005. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: Lote nº 13 - QDI.3, foi alienada conforme registro nas Matrículas 22.422 do RG. Dou fé. Salvador, 29 de março de 2005. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: O LOTE 04, OD. H-1, foi alienado conforme Matrícula 22558. RG. SSA, 18/04/2005. A SUBOFICIAL

ALIENAÇÃO: O LOTE 17, QUADRA B-2, foi alienado conforme registro na Matrícula nº 22557. RG. SSA, 20/04/2005. A SUBOFICIAL

ALIENAÇÃO: Foram alienados os seguintes lotes: Lote 15, Quadra E3, mat. 22.162 do RG., Lote 11 da Quadra E3, mat. 22.202 do RG., - Lote 04, Quadra E3, mat. nº 22.346 do RG., Lote 12 da Quadra F2, mat. 22.413 do RG., lote 05, Quadra E1, mat. 22.519 do RG e Lote 18, Quadra F2, matrícula 22.582 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÕES: Foram alienados os Lote 04 da Quadra E3 e o lote 06 da Quadra F2, conforme registro nas matrículas 22.624 e 22.640 do RG. O OFICIAL

ALIENAÇÕES: Foram alienados os lotes: lote 07 - Quadra D1, matrícula 22.628 - / lote 04, Quadra H2, matrícula 22.630 do RG, e lote 06 - Quadra F2, matrícula nº 22.640 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 16 da Quadra D2, conforme registro na matrícula 22.629 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 19 da Quadra A1, conforme registro na matrícula 22.710 do RG. O OFICIAL.


ALIENAÇÕES - Lote 15 quadra F.2 mat. 22.727 do RG e lote 15 quadra D.2 mat. - 22.728 do RG, C.Ia. nºs 588.275-1 e 588.287-7. Dou fé. Salvador, 16 de maio de 2005. O Oficial.

ALIENAÇÃO: O lote 01 da Quadra B-2 foi alienado conforme Matrícula 22761, RG. SSA, 20/05/2005. A SUBOFICIAL

ALIENAÇÃO: O Lote 07 da Quadra X-3 foi alienado conforme Matrícula 22782, RG. SSA, 24/05/2005. A SUBOFICIAL

ALIENAÇÃO: O Lote 23, Quadra E-3, foi alienado conforme Matrícula 22809, RG. SSA, 31 de maio de 2005. A SUBOFICIAL

ALIENAÇÃO: Foi alienado o Lote 13 da Quadra F2, conforme registro na matrícula 22.751 do RG. O OFICIAL.

 PODER JUDICIÁRIO	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	Folha 34
	REGISTRO GERAL - ANO 2005	Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>16.554</u> DATA <u>09.06.2005</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
<p>AV-28-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO: Averbi, nesta data, o cancelamento parcial de CESSÃO DE CREDITO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes aos lotes 02, 03, 14, 20, 21, 26, 29, 32, 35 e 37 da Quadra A1; 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra A2; 01 e 06 da Quadra A3; 10 da Quadra B2; 06 e 08 da Quadra B3; 05, 08, 12 e 14 da Quadra C1; 14, 19 e 22 da Quadra C2; 12, 13, 14 e 21 da Quadra C3; 04 e 05 da Quadra D1; 06, 17, 18, 21, 23, 24, 27, 32, 36 e 38 da Quadra D2; 04 da Quadra D3; 16 e 17 da Quadra E1; 04 e 11 da Quadra E2; 01, 05, 06, 14, 24, 25 e 28 da Quadra E3; 01 e 04 da Quadra F1; 01, 10 e 16 da Quadra F2; 02 da Quadra F3; 01, 07, 11, 15 e 23 da Quadra G1; 05 e 07 da Quadra G3; 01 da Quadra H1; 05, 07, 11, 15 e 18 da Quadra H2; 01, 04, 07, 08 e 10 da Quadra H3; 05 da Quadra H4; 14 e 18 da Quadra I3; 11 e 12 da Quadra J1; e 02 e 09 da Quadra K1, tudo conforme autorizaçãõ de 24 de março de 2005, que arquivéi na P.7/2005- Doc 67, Salvador, 09 de junho de 2005. O OFICIAL.</p>		
<p>AV-29-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO: Averbi, nesta data, o cancelamento parcial de CESSÃO DE CREDITO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes aos lotes 28 e 40 da Quadra A1; 06 da Quadra A2; 01 da Quadra B1; 11 da Quadra B3; 10 da Quadra C3; 01 da Quadra D1; 02, 09 e 10 da Quadra D2; 02 da Quadra D3; 11 da Quadra E1; 07, 21, 22, 26 e 27 da Quadra E3; 02 da Quadra F2; 08 da Quadra F3; 17 da Quadra G1; 10 da Quadra H2; 02 e 11 da Quadra H3; 04 da Quadra H4; 01, 03, 04 e 12 da Quadra I3; 08, 09 e 10 da Quadra J1; 01 e 02 da Quadra H4, tudo conforme autorização de 03 de maio de 2005, que arquivéi na P.7/2005- Doc 68, Salvador, 09 de junho de 2005. O OFICIAL.</p>		
<p>ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 05 da Quadra G1, conforme registro na matrícula 22.856 do RG. O OFICIAL.</p>		
<p>ALIENAÇÃO: O LOTE 19 da QUADRA B-1 foi alienado conforme registro na Matrícula 22879, RG. SSA, 16/06/2005. A SUBOFICIAL.</p>		
<p>ALIENAÇÕES: Foram alienados os lotes 22 da Quadra G1, e lote 22 da Quadra G1, conforme registros nas matrículas 22.712 e 22.713 do RG. O OFICIAL.</p>		
<p>ALIENAÇÃO: O LOTE 17 da QUADRA E-3 foi alienado conforme Matrícula 2300, RG. SSA, 73 de julho de 2005. A SUBOFICIAL.</p>		
<p>ALIENAÇÕES: Os lotes nºs. 10 da QDIF.2; Lote nº 01 da QDID.2; Lote nº 08 da QDIF.2, foram alienados conforme registros nas Matrículas 23.024 ; 23.025 e 23.027 do RG. Dou M. Salvador, 15 de julho de 2005. O OFICIAL.</p>		
<p>ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 03 da Quadra E2, matrícula 22.942 do RG, e o // lote 07 da Quadra B1, matrícula 23.011 do RG. O OFICIAL.</p>		
<p>ALIENAÇÃO: O LOTE 02 da QUADRA G-1 foi alienado conforme Matrícula 23063, RG.// SSA, 20/07/2005. A SUBOFICIAL.</p>		
<p>ALIENAÇÕES: O lote de nº. 02 da QDIB.1, foi alienado conforme registros nas Matrículas 23.054 do RG. Dou M. Salvador, 20 de julho de 2005. O OFICIAL.</p>		
<p>ALIENAÇÕES: O lote de nº. 009 da QDIE.2, foi alienado conforme registros nas Matrículas 23.073 do RG. Dou M. Salvador, 22 de julho de 2005. O OFICIAL.</p>		
<p>ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 06 - Quadra K1, conforme registro na matrícula 23.142 do RG. O OFICIAL.</p>		
VIDE VERSO		

 Departamento Nacional
de Registro de Imóveis
Características do Imóvel

AV-36-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO: Averbéi, nesta data, o cancelamento parcial de **CESSÃO DE CREDITO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO**, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes aos lotes 13 da Quadra A2; 06 da Quadra B2; 01 da Quadra C2; 09 da Quadra E1; 02 e 03 da Quadra F1; 01 da Quadra B4; 01 da Quadra CS3; 02 da Quadra F4, tudo conforme autorização de 03 de junho de 2005., arquivou na P.10/2005- Doc. 25. Salvador, 03 de agosto de 2005. O OFICIAL

ALIENAÇÕES: Os lote n.ºs. 06 da Quadra J.1, e o lote n.º 18 da Quadra G.1, foram alienados conforme registros nas Matrículas 23.255 e 23.256 do RG. Dou fé. Salvador, 08 de agosto de 2005. O OFICIAL

ALIENAÇÕES: Foram alienados os lotes: 09 da Quadra D2, matrícula 23.046; lote 06 da Quadra G1, matrícula 23.092; lote 10 da Quadra B3, matrícula 23.221; lote 10 da Quadra B2, matrícula 23.234; lote 26 da Quadra E3, matrícula 23.289; e o lote 08 da Quadra H3, matrícula 23.308 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 10 da Quadra E2, conforme registro na matrícula 23.359 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O LOTE 02, QUADRA F-2 (antes 455) foi alienado conforme matrícula n.º 23464, RG. LOTE COMERCIAL: 554, 02/09/2005. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO - lote 07 quadra F.3 CI 588, 460-9, mat. 23.487 do RG. Dou fé. Salvador 06 de setembro de 2005..O Oficial.

ALIENAÇÃO: O lote n.º 30, da Quadra D.2, foi alienado conforme registro na Matrícula 23.513 RG Dou fé. Salvador, 09 de setembro de 2005. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 18 da quadra C3, conforme registro na matrícula 23.461 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote 13 da Quadra E.3 foi alienado conforme registro na Matrícula 23.559 RG. Dou fé. Salvador, 15 de setembro de 2005. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: Foi alienado os lotes: 21 da Quadra-E3, matrícula 23.519 do RG, Lote 22 da Quadra E3, matrícula 23.520 do RG e Lote 03 da Quadra A-2, conforme registro na matrícula 23.538 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote 16 da Quadra E.3, foi alienado conforme registro na Matrícula 23.555 RG. Dou fé. Salvador, 18 de setembro de 2005. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 38 da Quadra D2, conforme registro na matrícula 23.597 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO - lote 19 quadra J.1 CI 588, 357-1 com 813,29m2, mat. 23.684 de 27.09.05. dou fé. O Oficial.


ALIENAÇÕES: Foram alienados os lotes: Lote 14, Quadra G1, mat. 23.928; lote 20 quadra G1, mat. 23.866; lote 23, quadra G1, mat. 23.867; lote 08, quadra E1, mat. 23.855; lote 06, quadra G1, mat. 23.704; lote/16, quadra C3, mat. 23.885; lote 03, quadra A1, mat. 23.844; lote 10, quadra A4, mat. 23.730; lote 04, quadra D3, mat. 23.800 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote n.º 05 da QD/A.3, foi alienado conforme registro na Matrícula 23.901 RG. Dou fé. Salvador, 19 de outubro de 2005. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: OS Lote n.º 13 da Quadra D.2, alienado conforme registro na Matrícula 24.208 do RG. Dou fé. Salvador, 21 de novembro de 2005. O OFICIAL

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO SIMPLES COMO CERTIDÃO**

Atualizações em tempo real
www.registrador.org.br

		OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	
REGISTRO GERAL - ANO 2005		FOLHA 35	
CONTINUAÇÃO		Oficial Titular:	
MATRÍCULA Nº	16.554	DATA	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
ALIENAÇÃO: O lote 23 da Quadra C.2, foi alienado conforme Matrícula 23.797 do RG. Salvador, 30 de setembro de 2005. O OFICIAL			
ALIENAÇÃO: O lote 05 da Quadra B.2, foi alienado conforme Matrícula 23.827 do RG. Salvador, 03 de outubro de 2005. O OFICIAL			
ALIENAÇÃO: O lote 07 da Quadra J-1, foi alienado conforme Matrícula 23904 do RG. Salvador, 31 de outubro de 2005. A SUBOFICIAL			
ALIENAÇÃO: OS Lotes nºs 09 da Quadra B.1, alienado conforme registro na Matrícula 24.013 e o Lote nº 07 da Quadra C.2, foi alienado conforme registro na Matrícula 24.043 do RG. Dou. fô. Salvador, 31 de outubro de 2005. O OFICIAL			
ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 18 da Quadra D, conforme registro na matrícula 24.510 do RG. O OFICIAL:			
ALIENAÇÃO: Foi alienado os lotes 05 da Quadra G, matr. 23.851 e o lote 15 da Quadra G1, matr. 24.113 do RG. O OFICIAL:			
AV-31-RETIFICAÇÃO: Conforme documentação apresentada e arquivada na P.16/2005- Doc. 11, foi averbada nesta data, a retificação das QUADRAS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS que passou a ser CS1 a CS3 e a denominação das QUADRAS DE REAS MÚLTIPLOS que passou a ser A4 a H4, conforme planilha anexada. CS1-Lote 01 para CS1 Lote 2; CS1-Lote 02 para CS1 Lote 3; CS1-Lote 01 para CS1 Lote 2; CS2-Lote 01 para CS2 Lote 1; CS2-Lote 02 para CS2 Lote 2; CS3-Lote 01 para C4 Lote 1; MF1-Lote 01 para CS3 Lote 1; MF1-Lote 02 para CS3 Lote 2; MF1-Lote 03 para A4 Lote 1; MF1-Lote 04 para A4 Lote 2; MF1-Lote 05 para A4 Lote 3; MF1-Lote 06 para A4 Lote 4; MF1-Lote 07 para A4 Lote 5; MF1-Lote 08 para A4 Lote 6; MF1-Lote 09 para A4 Lote 7; MF1-Lote 10 para A4 Lote 8; MF1-Lote 11 para A4 Lote 9; MF1-Lote 12 para A4 Lote 10; MF2-Lote 01 para B4 Lote 1; MF2-Lote 02 para B4 Lote 2; MF2-Lote 03 para B4 Lote 3; MF2-Lote 04 para B4 Lote 4; MF2-Lote 05 para B4 Lote 5; MF3-Lote 06 para B4 Lote 6; MF3-Lote 01 para D4 Lote 1; MF4-Lote 01 para E4 Lote 1; MF5-Lote 01 para F4 Lote 1; MF5-Lote 02 para F4 Lote 2; MF5-Lote 03 para F4 Lote 3; MF5-Lote 04 para F4 Lote 4; MF5-Lote 05 para F4 Lote 5; MF5-Lote 06 para F4 Lote 6; MF6-Lote 01 para G4 Lote 1; MF6-Lote 02 para G4 Lote 2; MF7-Lote 01 para H4 Lote 1; MF7-Lote 02 para H4 Lote 2; MF7-Lote 03 para H4 Lote 3; MF7-Lote 04 para H4 Lote 4; MF7-Lote 05 para H4 Lote 5; MF8-Lote 01 para I4 Lote 1; MF9-Lote 01 para CS1 Lote 1. Salvador, 24 de novembro de 2005. O OFICIAL.			
AV-32- CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CRÉDITO E SECURITIZAÇÃO: Averbei, nesta data, o cancelamento parcial de Cessão de Crédito e Termo de Securitização, constantes da AV.18 e AV.19 supra, referentes aos lotes: 13 da Quadra C2; 05 da Quadra F2; 20 da Quadra I3, e 22 da Quadra I3, tudo conforme autorização de 18 de julho de 2005, arquivai na P.14/2005-Doc. 61. Salvador, 14/11/05			
ALIENAÇÃO: O Lote nº 01 da Quadra H.1, alienado conforme registro na Matrícula 24.385 do RG. Dou. fô. Salvador, 30 de dezembro de 2005. O OFICIAL			
ALIENAÇÃO: Os lote nºs 05 da QDIH.2 e o lote nº 27 da QDIH.2, foram alienados conforme registro nas Matrículas 24.512 e 24.513 do RG. Dou. fô. Salvador, 16 de dezembro de 2005. O OFICIAL			

ALIEIÇÃO: O lote nº 04 do terreno de nº 04 da quadra E.3 foi alienado conforme matrícula nº 24.516.Salvador, 19 de Dezembro de 2005.A Suboficial:

ALIEIÇÃO: Foram alienados os lotes: 04 da Quadra A1, matrícula 24.311 e lote 07 da Quadra E2, matrícula 24.425 do RG. O OFICIAL:

ALIEIÇÃO: O lote nº 01 da QD/E, foi alienado conforme registro nas Matrículas 24.528 do RG. Dou fe. Salvador, 20 de dezembro de 2005. O OFICIAL

ALIEIÇÃO: o lote 08 da quadra F.3 - matrícula nº 24.528.Salvador, 20 de dezembro de 2005.A Suboficial

ALIEIÇÃO: o lote 08 da quadra F-2 - matrícula nº 24.530.Salvador, 20 de dezembro de 2005.A Suboficial:

ALIEIÇÃO: O lote nº 01, da QD/B.3, foi alienado conforme registro nas Matrículas 24.558 do RG. Dou fe. Salvador, 27 de dezembro de 2005. O OFICIAL

ALIEIÇÃO: Foram alienados os lotes 25 da quadra B-2 - matrícula 24.575; o lote 02 da quadra A-3 - matrícula 24.574; o lote 36 da quadra A-1 - matrícula 24.575 e o lote 04 da quadra G-3 - matrícula 24.576.Salvador, 28 de dezembro de 2005.A Suboficial:

ALIEIÇÃO: O lote 05 da quadra C1 foi alienado conforme matrícula de nº 24.764. Salvador, 18 de Janeiro de 2006.A Suboficial:

ALIEIÇÃO: O lote nº 06 da QD/F.3, foi alienado conforme registro nas Matrículas 24.770 do RG. Dou fe. Salvador, 19 de janeiro de 2006. O OFICIAL

ALIEIÇÕES: Foram alienados os lotes: lote 05 Quadra E1, mat. 24.080; lote 10, Quadra J1, mat. 24.242; lote 07, Quadra H2, mat. 24.596; lote 10, quadra O.2, mat. 24.620; lote 26, Quadra G3, mat. 24.662 e Lote 10 da Quadra A2, mat. 24.768 do RG. O OFICIAL:

ALIEIÇÃO: O lote 04 da quadra G-1 CI nº 588.252-4 foi alienado conforme matrícula de nº 24.621.Salvador, 31 de Janeiro de 2006.A Suboficial:


ALIEIÇÃO: O Lote nº 17 da Quadra E.1, foi alienado conforme registro nas Matrículas 24.883 do RG. Dou fe. Salvador, 07 de fevereiro de 2006. O OFICIAL

ALIEIÇÃO: O Lote nº 16, QD/C.2, foi alienado conforme registro na Matrícula 25.052 do RG. Dou fe. Salvador, 07 de março de 2006. O OFICIAL

AV-33-UNIFICAÇÃO: Conforme documentação apresentada e arquivada na P.21/2006- Doc.32, fica estabelecida, nesta data, a unificação da área objeto dos lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra E-4 desta matrícula, com abscissa da matrícula, - 25.091- do RG, para a área unificada de 9.910,03m². Salvador, 10 de março de 2006. O OFICIAL

ALIEIÇÃO: OS LOTES N.ºs. 07 da QD/L.1, alienado conforme registro na Matrícula 25.073; LOTE N.º 11 da QD/A.2, conforme Matrícula 25.089 e o LOTE N.º 12 da QD/A.1, conforme Matrícula 25.198 do RG. Dou fe. Salvador, 15 de março de 2006. O OFICIAL

ALIEIÇÃO: O LOTE 09 da QUADRA A-2, foi alienado conforme registro efetuado na matrícula 25297 do RG. Salvador, 27/03/2006. A SUBOFICIAL

79  Departamento Nacional
de Registro de Imóveis CNRM: 0135402.0016554-52

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2006 (folha 36)

PODER JUDICIÁRIO Obrigações

MATRÍCULA Nº 16.554 DATA 28.03.2006 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ALIENAÇÃO: Foi alienada área com 9.910,03m2 (unificação dos lote 01, 02 e 03 da Quadra E-4, conforme registro na matrícula 25.091 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O LOTE Nº 01 - QD/A.2, alienado conforme registro na Matrícula 25.317 RG. Dou. Fe. Salvador, 24 de maio de 2006. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 41, da Quadra A1, conforme registro na matrícula 25.035 de RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote 16 da quadra A-1 foi alienada conforme matrícula de nº 25.333 do RG. Salvador, 04 de Abril de 2006. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote 06 da quadra B3 foi alienada, conforme matrícula nº 25.339 do RG. Salvador, 05 de Abril de 2006. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÕES: Foram alienados os lotes 05 Quadra E4 - mat. 24.706; lote 06 quadra E4 - mat. 24.707; lote 07 quadra E4 - mat. 24.708; lote 08 quadra E4 - mat. 24.709; lote 09 quadra E4 - mat. 24.710 e 24.711. O OFICIAL.

ALIENAÇÕES: Os lotes 01 da Quadra A.1 e o Lote nº 02 da Quadra B.3, foram alienados, conforme registros nas Matrículas 25.388 e 25.389 do RG. Dou. Fe. Salvador, 05 de abril de 2006. O OFICIAL

AV-34-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO: Averbe, nesta data, o cancelamento parcial de CESSÃO DE CREDITO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO, constantes da AV-18 e 19 supra, referidos aos lotes 14 da Quadra B2; 05 da Quadra I3; e, 03 da Quadra KI, tudo conforme autorização de 06 de abril de 2005 que averbeei na P.3/2006 - Doc.36. Salvador, 19 de abril de 2006. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: O Lote nº 03, da Quadra A.1, foi alienado, conforme registros nas Matrículas 25.449 Dou. Fe. Salvador, 12 de abril de 2006. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: os lotes 05 da quadra G-3 e o lote 15 da quadra H-2 foram alienados, conforme matrículas nº 25.451 e 25.452, respectivamente te. Dou. Fe. Salvador, 20 de Abril de 2006. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O Lote nº 04, QD/A.1, foi alienado, conforme registros nas Matrículas 25.468 Dou. Fe. Salvador, 20 de abril de 2006. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: O Lote nº 32, da Quadra D-2, foi alienado, conforme registros nas Matrículas 25.613 do RG. Dou. Fe. Salvador, 3 de maio de 2006. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: o lote 06 da quadra E-1 foi alienado conforme matrícula nº 25.535, Salvador, 08 de maio de 2006. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O Lote nº 31, QD/A.1, foi alienado conforme registro na Matrícula 25.578 do RG. Dou. Fe. Salvador, 12 de maio de 2006. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 03 da Quadra D4, conforme registro na matrícula nº 25.603 de RG. O OFICIAL.

AVISO SIMPLES COMO CONSULTA

Assistência disponibilizada em www.registadres.org.br

ONF

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35

ALIEIENACO: O Lote n 12 - QD/C.3, foi alienado conforme registro na Matrcula - 25.626 do RG. Dou f. Salvador, 23 de maio de 2006. O OFICIAL

ALIEIENACO: O LOTE 21, QUADRA K-1 foi alienado conforme Matrcula 25644, RG, Sal-
vador, 25 de maio de 2006. A SUBOFICIAL

ALIEIENACO: O Lote n 02 , QD/B.1, foi alienado conforme registro na Matrcula 25.638 do RG. Dou f. Salvador, 24 de maio de 2006. O OFICIAL

ALIEIENACOES: Os lote ns. 10 e 11 da Quadra C.2, foram alienados, conforme registro nas Matrculas 25.704 e 25.705 do RG. Dou f. Salvador, 08 de junho de 2006. O OFICIAL

ALIEIENACO: O lote de n 07 da Quadra B2 foi alienado conforme matricula de n 25.813 do RG Salvador, 19 de junho de 2006. A Suboficial:

ALIEIENACO: O Lote n 02, da QD/F.2, foi alienado conforme registro nas Matrcula 25.821 do RG. Dou f. Salvador, 22 de junho de 2006. O OFICIAL

ALIEIENACO: O Lote n 12, QD/C.2, foi alienado conforme registro nas Matrcula 25.895 do RG. Dou f. Salvador, 28 de junho de 2006. O OFICIAL

ALIEIENACO: Foram alienados os lotes 01 da Quadra D1, matrcula 25.821 e Lote 08 da Quadra B2, matrcula 25.821 do RG. O OFICIAL

ALIEIENACO - Nesta data o lote 19 quadra B-3 CI 506.366-0, mat. 25.950 do RG. - Dou f. Salvador, 14 de julho de 2006. O OFICIAL

ALIEIENACO: O LOTE 07, QUADRA A-4, foi alienado conforme Matrcula 25960, RG, SSA 17 de julho de 2006. A SUBOFICIAL

ALIEIENACOES: O lote de n. 03 da Quadra K-1, foi alienado conforme registro na Matrcula 26.040. Lote 05 e 06 da Quadra A.4, alienados conforme matrculas ns. 26.053 e 26.052 RG. Dou f. Salvador, 21 de julho de 2006. O OFICIAL

ALIEIENACO: Foi alienado o lote 02 da Quadra C5i, conforme registro na matrcula 26.011 do RG. O OFICIAL:

AV-35-UNIFICACO: Nos termos do requerimento de 31 de julho de 2006, da proprietria, que arquivou na P.6/2006- Doc.43, fica averbada nesta data, a unificao jurdica dos lotes 01 e 02 da Quadra "D4", com abertura da matrcula- 26.284-, do RG, para a rea unificada de 6.351,62m2. Salvador, 10 de agosto de 2006. O OFICIAL

ALIEIENACO: Foi alienado o Lote 14 da Quadra I3 mat. 26.237do RG. O OFICIAL.


ALIEIENACO: O LOTE N 03, QD/H.2, conforme registro na Matrcula 26.321RG. Dou f. Salvador, 18 de agosto de 2006. SUBOFICIAL

ALIEIENACO: Foi alienado o lote da Quadra , matrcula

ALIEIENACO: O Lote n 06, QD. I.1, conforme registro na Matrcula 26.342 RG. Dou f. Salvador, 17 de agosto de 2006. SUBOFICIAL

ALIEIENACO: O LOTE 05, QUADRA C-2, foi alienado conforme Matrcula 26439, RG, SSA, 01/09/2006. A SUBOFICIAL

AV-36-UNIFICACO: Nos termos do requerimento de 31 de julho de 2006, da proprietria, que arquivou na P.7/2006- Doc.17, fica averbada nesta data, a unificao jurdica dos lotes 04, 05 e 06 da Quadra "B4", com abertura da matrcula- 26.439-, do RG, para a rea unificada de 7.524,31m2. Salvador, 01 de setembro de 2006. O OFICIAL.

 PODER JUDICIÁRIO	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO 2006	FOLHA 37
	MATRÍCULA Nº <u>16554</u> DATA _____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL _____	
<p>ALIENAÇÃO O LOTE 14 da QUADRA E-3 foi alienado conforme Matrícula 26588, RG. /// Salvador, 21/09/2006. A SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i></p> <p>ALIENAÇÃO - O LOTE 05 da QUADRA E-2, foi alienado conforme registro na Matrícula 26604, RG. Salvador, 21 de setembro de 2006. A SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i></p> <p>ALIENAÇÃO: O Lote 05 da Quadra H-4 foi alienada conforme matrícula de nº 26.603 do RG. Salvador, 21 de Setembro de 2006. A Suboficial: <i>[Assinatura]</i></p> <p>ALIENAÇÃO: Foram alienados os lotes: 03 da quadra E-3, mat. 26.628; Lote 18 da quadra I3, mat. 26.630 e lote 14 da quadra B2, mat. 26.631 do RG. O OFICIAL <i>[Assinatura]</i></p> <p>AV-37-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CRÉDITO E SECURITIZAÇÃO: Averbel, nesta data, o cancelamento parcial de CESSÃO DE CRÉDITO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes ao lote 23 da Quadra I-3, sob autorização de 09 de junho de 2006, que arquivei na P.07/2006 - Doc. 84. Salvador, 03 de outubro de 2006. O OFICIAL <i>[Assinatura]</i></p> <p>ALIENAÇÃO: O Lote nº 38 da Quadra A.1, foi alienado conforme registro na matrícula 26.650 do RG. Dou fa, Salvador, 05 de outubro de 2006. SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i></p> <p>AV-38-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CRÉDITO E SECURITIZAÇÃO: Averbel, nesta data, o cancelamento parcial de CESSÃO DE CRÉDITO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes ao lote 03 da Quadra, tudo conforme autorização de 25 de setembro de 2006, que arquivei na P.8/2006- Doc. 26. Salvador, 25 de outubro de 2006. O OFICIAL <i>[Assinatura]</i> Lote 03 da Quadra B4, Data supra. O OFICIAL</p> <p>ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 01 da Quadra F2, conforme registro na matrícula 26.746 do RG. O OFICIAL <i>[Assinatura]</i></p> <p>ALIENAÇÃO. Foi alienado o lote 05 da Quadra A1, conforme registro na matrícula 26.854 do RG. O OFICIAL <i>[Assinatura]</i></p> <p>ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 14 da Quadra C2, conforme registro na matrícula 26.863 do RG. O OFICIAL <i>[Assinatura]</i></p> <p>ALIENAÇÃO: Foi alienado o Lote 03, da Quadra B4 conforme matrícula 26.724 RG. O OFICIAL <i>[Assinatura]</i></p> <p>ALIENAÇÃO: O Lote nº 27 - QD/E.3, foi alienada conforme registro na matrícula 26.922 do RG. Dou fa, Salvador, 21 de novembro de 2006. SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i></p> <p>ALIENAÇÃO: O lote de nº 03 da quadra G.3 foi alienada conforme matrícula de nº 26.931 do RG. Salvador, 22 de novembro de 2006. A-Suboficial: <i>[Assinatura]</i></p> <p>ALIENAÇÃO: O Lote nº 02 - QD/G.3, foi alienada conforme registro na matrícula 26.935 do RG. Dou fa, Salvador, 23 de novembro de 2006. SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i></p> <p>ALIENAÇÃO: O Lote nº 07, da Quadra E.1, foi alienado conforme registro na matrícula 27.020 do RG. Salvador, 07 de dezembro de 2006. SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i></p>		

onf | Dependência Nacional
| Dependência de Registro
| Dependência de Arquivo

ALIENAÇÃO: Foram alienados os lotes 03 da Quadra G-1 mat. 26.939 e lote 10 da Quadra H-3; mat. 26.942 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O LOTE 03 da QUADRA H-4 (antigo MF7-Lote 03) foi alienado conforme Matrícula 27044, RG. SSA, 13/12/2006. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

ALIENAÇÕES: Foram alienados os lotes: Lote 03 - QD. G1 mat. 26.939 - Lote 10 da QD. H3 mat. 26.942 - Lote 29 QD. A1 mat. 27.045 - Lote 42 QD.A1 mat. 27.067 - Lote 04 QD.C3 - mat. 27.095 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote 18 da quadra H-2 foi alienada conforme matrícula de nº 27.197 do RG. Salvador, 08 de Janeiro de 2007. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote nº 02 da quadra nº D-2 foi alienada conforme matrícula de nº 27.295 do RG deste Ofício. Salvador, 24 de Janeiro de 2007. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote de nº 20 da Quadra C2 foi alienado conforme matrícula de nº 27.319 do RG deste Ofício. Salvador, 30 de Janeiro de 2007. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote de nº 04 da Quadra I -1 foi alienado conforme matrícula de nº 27.327 do RG deste Ofício. Salvador, 31 de Janeiro de 2007. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote 35 -QD/D.2, e o lote nº 08 - QD/D.2, foram alienado conforme registro na matrícula 27.415 e 27.333 do RG. Salvador, 02 de fevereiro de 2007. SUBOFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foram alienados os lotes: Lote 09, quadra H2, mat. 27.304 do RG., e o lote 03 da Quadra B3, mat. 27.333 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 06 da Quadra B-1, conforme registro na matrícula 27.915 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Lote nº 02 - QD/D.1, foi alienada conforme registro na matrícula 27.633 do RG. Salvador, 01 de março de 2007. SUBOFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 02 da Quadra H2, conforme registro na matrícula 22.201 do RG. O OFICIAL.


AV-39-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO: Averbes, nesta data, o cancelamento parcial de CESSÃO DE CREDITO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes aos lotes 13 da Quadra A1; 15 da Quadra A1; 03 da Quadra D2; 05 da Quadra F4, e 05 da Quadra H4, tudo conforme autorização de 30 de janeiro de 2007, que arqueei na P.01/2007- Doc:100. Salvador, 27 de fevereiro de 2007. O OFICIAL.

ALIENAÇÕES: Foram alienados os lotes: Lote 09 Quadra F2, mat. 27.485; lote 03 da Quadra B1 mat. 27.543 e lote 18 da quadra C2, mat. 27.566 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O LOTE 02 da QUADRA C53, comercial, foi alienado conforme Matrícula 27649, RG. SSA, 16/03/2007. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: Foi alienado o Lote nº 16, Quadra E1, conforme matrícula 27.680 do RG. Salvador, 22 de março de 2007. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

(Continua na folha 38)

 PODER JUDICIÁRIO	Dependência Nacional Dependência Estadual Dependência Municipal Dependência Federal	59 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	Folha 38
	REGISTRO GERAL - ANO 2007	Oficial Titular	
MATRÍCULA Nº <u>16554</u> DATA <u>12.04.2007</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
ALIENAÇÕES: Foram alienados os lotes: Lote 09 - Quadra F2 (mat. 27.483) do RG. 02 Quadra A1 (27.636) e lote 36 - Quadra D2 (mat. 27.674 do RG. 00 OFICIAL.			
ALIENAÇÃO: O LOTE 07, QUADRA D-2, foi alienado conforme Matrícula 27799, RG.// SSA, 13 de abril de 2007. A SUBOFICIAL: <i>[Assinatura]</i>			
ALIENAÇÃO: O lote nº 10 da Quadra B2 foi alienado conforme matrícula de nº 27.809 do RG deste Ofício. Salvador, 16 de Abril de 2007. A Suboficial: <i>[Assinatura]</i>			
ALIENAÇÃO: Foi alienado o Lote 05 da Quadra B1, conforme registro na Matrícula 27.819 do RG. O OFICIAL:			
ALIENAÇÃO: Foram alienados os lotes: Lote 08 da Quadra A4, mat. 27.692 e LOTE 09 da Quadra A8, mat. 27.693 do RG. O OFICIAL:			
ALIENAÇÃO: Lote nº 03 da Quadra D.2, foi alienado conforme matrícula 28.020 Salvador, 24 de maio de 2007. SUBOFICIAL:			
ALIENAÇÃO: O lote 04 da Quadra G-2 foi alienado conforme matrícula de nº 28.028 do RG deste Ofício. Salvador, 25 de Maio de 2007. A Suboficial: <i>[Assinatura]</i>			
ALIENAÇÃO: Foi alienado lote nº 01 da Quadra G1, conforme registro na matrícula / 27.853 do RG. O OFICIAL:			
ALIENAÇÃO: O lote 03 da Quadra F4, foi alienado conforme registro na matrícula 28.118 do RG. Salvador, 14 de junho de 2007. SUBOFICIAL: <i>[Assinatura]</i>			
AV-40-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO: Averbi, nesta data, o cancelamento parcial de CESSÃO DE CREDITO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO, constantes da AV-18 e 19 supracitadas referentes aos lotes 10 da Quadra A1; 16 da Quadra B2; 07 da Quadra E-3; 05 da Quadra F4; 15 da Quadra E3; 03 e 04 da Quadra A4; 02 e 06 da Quadra B4; 04 e 05 da Quadra CS1; 02 da Quadra CS2; 01 da Quadra E-4; 01 e 04 da Quadra F4; 01 e 02 da Quadra G4, tudo conforme autorização de 21 de maio de 2007, arquivado na P.S/2007-Des. 02. Salvador, 15 de junho de 2007. O OFICIAL:			
ALIENAÇÃO- O lote 19 da Quadra D-2 foi alienado, conforme matrícula 28.053, SSA-BA.31 de maio de 2007. A Suboficial:			
ALIENAÇÃO: O lote 03 - QDVB.1, foi alienado conforme registro na matrícula 28.158 do RG. Salvador, 21 de junho de 2007. SUBOFICIAL:			
ALIENAÇÃO: O LOTE 28 da QUADRA A-1, foi alienado conforme MATRÍCULA 28194, RG. SSA, 28 de junho de 2007. A SUBOFICIAL: <i>[Assinatura]</i>			
ALIENAÇÃO: Foram alienados os lotes: Lote 02 da Quadra C-4, mat. 27.860 do RG. e lote 29 da Quadra A1, mat. 28137 do RG. O OFICIAL:			
ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 01 da Quadra I4, conforme registro na matrícula 28.180 do RG. O OFICIAL:			
ALIENAÇÃO: Foi alienado a lote 01 da Quadra CS2, conforme registro na matrícula 28.181 do RG. O OFICIAL:			

ONR | Serviço Nacional
de Registro de Imóveis
Cartório de Imóveis

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 02 da Quadra C52, conforme registro na matrícula 28.182 de RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 16 da Quadra F2, conforme registro na matrícula 28.206 de RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: o Lote nº 05 da Quadra B-3 foi alienado conforme matrícula de nº 28.238 do RG deste Ofício. Salvador, 09 de Julho de 2007. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote nº 05 da quadra E-3 foi alienada conforme matrícula de nº 28.271 do RG deste Ofício. Salvador, 12 de Julho de 2007. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: A LOTE de nº 02 da Quadra D-3 foi alienada conforme matrícula de nº 28.325 do RG deste Ofício. Salvador, 26 de julho de 2007. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote nº 01 da QD/H2, foi alienado conforme registros nas matrículas 28.350 do RG. Salvador, 09 de agosto de 2007. SUBOFICIAL

ALIENAÇÃO: O LOTE 07, QUADRA I-3, foi alienado conforme matrícula 28.416, RG. SSA, 16 de agosto de 2007. A SUBOFICIAL: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO. Foi alienado o LOTE 03, da Quadra I-3, por mat. 28.745 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: o Lote 04 da quadra B-1 foi alienado conforme matrícula de nº 28.474 do RG deste Ofício. Salvador, 29 de Agosto de 2007. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÕES - lote nº 04 quadra F-4 CI 588.012-4 matrícula 28.520 e o lote 02 quadra C-2 CI 588.012-2 matrícula 28.521 do RG. Dou fé. Salvador, 04 de setembro de 2007. O Oficial

ALIENAÇÃO: O Lote 01, QSE 1, foi alienada conforme registros nas matrículas 28.573 do RG. Salvador, 11 de setembro de 2007. SUBOFICIAL: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote 05 da quadra G3 foi alienada conforme matrícula de nº 28.586 do RG deste Ofício. Salvador, 13 de setembro de 2007. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O Lote de nº 11 foi alienado, conforme matrícula de nº 28.595 do RG deste Ofício. Salvador, 14 de setembro de 2007. A Suboficial: *[assinatura]* Quadra H-2

ALIENAÇÃO: Lote nº 34, QDVA 1, foi alienado conforme registros nas matrículas 28.599 do RG. Salvador, 17 de setembro de 2007. SUBOFICIAL: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: o lote 04 da quadra J-1 foi alienado conforme matrícula de nº 28.604 do RG deste Ofício. Salvador, 18 de setembro de 2007. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O LOTE 05, QUADRA I-3, foi alienado, conforme Matrícula 28618, RG. Salvador, 20 de setembro de 2007. A SUBOFICIAL: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote nº 21, QD/D.2, foi alienado conforme registros nas matrículas 28.642 do RG. Salvador, 25 de setembro de 2007. SUBOFICIAL

ALIENAÇÃO- lote 06 Q-E-2, foi alienado. ver mat. 28.661. SSA-BA. Suboficial: *[assinatura]*

CNM: 013540.2.0016554-52

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA
Folha 39

REGISTRO GERAL - ANO 2007

PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº 16.554 DATA 09.10.2007 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
AV.41/16.554 - ABERTURA DE MATRÍCULAS - De acordo com os termos das escrituras públicas de 28 de setembro de 2007, lavrada nas Notas da Tabela do 6º Ofício desta Capital (fls. 029/045 e verso - Livro 0999 - nº de ordem 600.469), e, no 26 de setembro de 2007, lavrada nas Notas da Tabela do 6º Ofício desta Capital, do 6º Ofício (fls. 064/080 e verso - Livro 0997 - nº de ordem 600.401), **ABERTURA DE MATRÍCULAS** de ns. 28.726 e 28.728 do Registro Geral deste Ofício, para, respectivamente, os LOTES ns. 05 e 06, da Quadra "F-4" do Loteamento "PRAIAVILLE SALVADOR", tratado nesta Matrícula, em face das referidas condições de venda, tendo sido transacionadas. Dou fé. Salvador, 09 de outubro de 2007. O OFICIAL:

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 15 da Quadra E1, conforme registro na matrícula nº 28.641 do RG. O OFICIAL:

ALIENAÇÃO: O lote nº 04, QD/D 2, foi alienado conforme registro na matrícula nº 28.741 do RG. Salvador, 11 de outubro de 2007. SUBOFICIAL:

ALIENAÇÃO: O lote nº 18 da Quadra D-2 foi alienado conforme matrícula de nº 28.795 do RG. Dou Fé Salvador, 24 de Outubro de 2007. A Suboficial:

ALIENAÇÃO: Lote nº 19, da Quadra C-2, foi alienado conforme registros na matrícula nº 28.813 do RG. Salvador, 25 de outubro de 2007. SUBOFICIAL:

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote nº 05 da Quadra F-4, mat. 28.726 - Lote 06 da Quadra F-4, mat. 28.728 do RG e o Lote 18 da Quadra G1, mat. 28.830 do RG. O OFICIAL:

ALIENAÇÃO: O lote nº 07 da Quadra E-3 foi alienado, conforme matrícula de nº 28.925 do RG deste Ofício. Salvador, 26 de novembro de 2007. A Suboficial:

ALIENAÇÃO: Foi alienado o Lote 05 da Quadra F-2, conforme registro na matrícula nº 28.874 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: LOTE Nº 12 - QUADRA J.1 foi alienada conforme registros na matrícula nº 28.964 do RG Salvador, 03 de dezembro de 2007. SUBOFICIAL:

ALIENAÇÃO: O Lote nº 08, QD/I.3, foi alienado conforme registros na matrícula nº 29.023 do RG. Salvador, 11 de dezembro de 2007. SUBOFICIAL:

ALIENAÇÃO - Lote 25 quadra E-3 CI 588.510-8 824,90m² mat. 29.150 do RG em 04.01.2008. Dou fé. O Oficial.

ALIENAÇÃO - O lote 04 da quadra C-2 foi alienado, conforme matrícula de nº 29.181 do RG deste Ofício. Salvador, 14 de Janeiro de 2008. A Suboficial:

ALIENAÇÃO: o lote 17 da quadra H-2 foi alienada conforme matrícula de nº 29.211 do RG deste Ofício. Salvador, 21 de janeiro de 2008. A Suboficial:

16

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: ***047.815** DATA: 28/02/2024 15:28:35

ONF Operadora Nacional
de Registro de Imóveis
Credenciada do Brasil

ALIENAÇÃO: O LOTE 02, QUADRA C-1, foi alienado conforme Matrícula 29452, RG. A SUBOFICIAL *[assinatura]*

ALIENAÇÃO O lote de nº 02 da quadra E-2 foi alienado conforme matrícula de nº 29.241 do RG deste Ofício. Salvador, 28 de janeiro de 2008. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: Foi alienado os lotes: Lote 05 da Quadra J-1, mat. 29.568 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote nº 14 da quadra D-2 foi alienada conforme matrícula de nº 29.253 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 29 de janeiro de 2008. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO - Neste data, lote 24 quadra E-3 CI. 588.508-6 com 757,87m2 matrícula de nº 29.373, Dou fé. Salvador, 13 de fevereiro de 2008. O Oficial.

ALIENAÇÃO: Lote nº 01 - QD/H.3, foi alienada conforme registros na matrícula 29.4573 do RG. Salvador, 05 de março de 2008. SUBOFICIAL *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: Foi alienado o Lote 10 da Quadra E-1, conforme registro na matrícula 29.365 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote nº 01, QD/K.1, foi alienada conforme registros na matrícula 29.620 do RG. Salvador, 04 de março de 2008. SUBOFICIAL *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O Lote nº 20 - QD/A.1 foi alienada conforme registros na matrícula 29.638 do RG. Salvador, 28 de março de 2008. SUBOFICIAL *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote nº 19, QD/H.2, foi alienado conforme registros na matrícula 29.716 do RG. Salvador, 10 de abril de 2008. SUBOFICIAL *[assinatura]*

ALIENAÇÃO. Foi alienado o Lote 02 da Quadra B-2, conforme registro na matrícula 29.598 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O Lote nº 14, da Quadra B.3, foi alienado conforme registros na matrícula 29.745 do RG. Salvador, 15 de abril de 2008. SUBOFICIAL *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote nº 02 da quadra D-1 foi alienado conforme matrícula de nº 29.806 do RG deste Ofício. Salvador, 28 de abril de 2008. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote 06 da Quadra H-3 foi alienada conforme matrícula de nº 29.897 do RG deste Ofício. Salvador, 13 de Maio de 2008. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote de nº 13 da Quadra E-3 foi alienada conforme matrícula de nº 29.978 do RG deste Ofício. Salvador, 30 de maio de 2008. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O Lote nº 08 da Quadra E.1, foi Alienado conforme registro na Matrícula 30.007 do RG Salvador, 04 de junho de 2008. SUBOFICIAL *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote nº 06 da Quadra G-3 foi alienada conforme matrícula de nº 30.078 do RG deste Ofício. Salvador, 12 de junho de 2008. A Suboficial: *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O LOTE 12 da QUADRA A-2, foi alienada conforme Matrícula 30159, RG. Salvador, 08 de julho de 2008. A SUBOFICIAL *[assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote 01 da Quadra F foi alienada conforme matrícula de nº 30.164 do RG deste Ofício. Salvador, 09 de julho de 2008. A Suboficial: *[assinatura]*

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO _____ ** **FL.40**
Oficial Titular

PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº **16.554** DATA **11.07.2008** IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL **CONTINUAÇÃO**

ALIENAÇÃO: Os lotes n.ºs 03 e 07, da Quadra C-1, foram alienados conforme registros nas matrículas 30.176 e 30.177 do RG. Salvador, 11 de julho de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote 13, QD/C 3, foi alienada conforme registros nas matrículas 30.374 do RG. Salvador, 14 de agosto de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote 11 da quadra J-1 foi alienado conforme matrícula de nº 30.388 do RG deste Ofício. Salvador, 18 de agosto de 2008. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote 14, QD/C 3, foi alienada conforme registros nas matrículas 30.416 do RG. Salvador, 20 de agosto de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote 05 da quadra F-3 foi alienado conforme matrícula de nº 30.390 do RG deste Ofício. Salvador, 19 de agosto de 2008. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote 12 da quadra C-1 foi alienada conforme matrícula de nº 30.436 do RG deste Ofício. Salvador, 25 de agosto de 2008. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÕES: Os lotes nº 17, da Quadra I, e o lote 06, da Quadra G-1, foram alienados conforme registros nas matrículas 30.548 e 30.556 do RG. Salvador, 18 de setembro de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 15 da Quadra C2, conforme registro na matrícula 30.350 do RG., O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote nº 08 da quadra E-3 foi alienado, conforme matrícula de nº 30.617 do RG deste Ofício. Salvador, 01 de outubro de 2008. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: Os lotes 01 e 02 da quadra G-2 foram alienados conforme matrículas de nºs 30.868 e 30.869 do RG deste Ofício. Salvador, 23 de outubro de 2008. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÕES: Foram alienados os lotes: Lote 06 da Quadra A1, mat. 30.902 e Lote 15 da Quadra B2, mat. 30.903 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÕES: Lote nº 03 - QD/E 1, foi alienado conforme registro nas matrículas 30.995 do RG. Salvador, 18 de novembro de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O Lote nº 02, QD/C 3 foi alienada conforme registro nas matrículas 31.040 do RG. Salvador, 26 de novembro de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote de nº 22 da quadra I-3 foi alienado conforme matrícula de nº 31.188 do RG deste Ofício. Salvador, 23 de dezembro de 2008. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 02 da Quadra E-3, conforme registro na matrícula 31.047 do RG. O OFICIAL.



Operador Nacional
de Registro de Imóveis
Características do Imóvel

ALIENAÇÃO - O lote de nº 22 da quadra C-3 foi alienado conforme matrícula de nº 31.304 do RG deste Ofício. Salvador, 29 de janeiro de 2009. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÕES: os lotes 07 da quadra A-3 e 16 da quadra B-3 foram alienados conforme matrículas de nº 31.328 e 31.329 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 05 de Fevereiro de 2009. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: o lote nº 07 da quadra F-2 foi alienado conforme matrícula de nº 31.436 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 09 de março de 2009. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 10 da Quadra A-4, matrícula nº 31.436 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi Alianado o lote 01 da Quadra F-3, conforme registro na matrícula 31.327 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: UNO8, QDIA.1, foi alienada conforme registro na matrícula 31.508 do RG. Salvador, 24 de março de 2009. SUBSTITUAR *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: o lote 11 da Quadra B-2 foi alienada conforme matrícula de nº 31.606 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 23 de Abril de 2009. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O Lote nº 27 - QD/A1, foi alienado conforme registro na matrícula 31.628 do RG. Salvador, 20 de abril de 2009. SUBSTITUAR *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: o lote 12 da Quadra B-3 foi alienado conforme matrícula de nº 31.700 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 15 de maio de 2009. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote 11 da quadra E-2 foi alienado conforme matrícula de nº 31.822 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 27 de maio de 2009. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÕES: Os lotes 17 da quadra B-3 e 35 da quadra A-1 foram alienados conforme matrículas de nº 31.841 e 31.842 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 02 de junho de 2009. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O Lote nº 05, QD/K.1 foi alienada conforme registro na matrícula 32.150 do RG. Salvador, 03 de agosto de 2009. SUBSTITUAR *[Assinatura]*

ALIENAÇÕES: Foram alienados os lotes: LOTE 20 - Quadra D2, conforme registro na matrícula 31.603 do RG. - LOTE 04, da Quadra CS1, conforme registro na matrícula 31.993 do RG. O OFICIAL. *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO - O lote de nº 06 da quadra A-2 foi alienado, conforme matrícula de nº 32.183 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 12 de Agosto de 2009. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO - O lote de nº 03 da quadra B-3 foi alienado, conforme matrícula de nº 32.206 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 14 de Agosto de 2009. A Suboficial: *[Assinatura]*

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA Fls. 41

2009

REGISTRO GERAL - ANO

ALIENAÇÃO: O Lote nº 03, da Quadra H-3, foi alienado conforme registro na matrícula 32.766 do RG, Salvador, 02 de novembro de 2009. O OFICIAL Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.354 DATA 04.09.2009 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ALIENAÇÃO - O lote 14 da quadra G1 foi alienado, conforme matrícula de nº 32.380 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 04 de setembro de 2009. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÕES - os lotes 13 da Quadra G1-10 e 11 da quadra E1 foram alienados, conforme matrícula de nº 32.426; 32.427 e 32.428 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 11 de setembro de 2009. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÕES: Foi alienado o Lote 13 da Quadra H-2, conforme registro na matrícula 32.353 do RG. O OFICIAL: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O Lote nº 09, QD/H-3, foi alienado conforme registro na matrícula 32.626 do RG. Salvador, 27 de outubro de 2009. SUBTITULAR *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO - O lote nº 11 da Quadra H3 foi alienado, conforme matrícula de nº 32.604 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 10 de novembro de 2009. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O Lote nº 03, da Quadra H-3, foi alienado conforme registro na matrícula 32.766 do RG. Salvador, 02 de novembro de 2009. O OFICIAL *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O Lote nº 09, da Quadra H-3, foi alienado conforme registro na matrícula 32.778 do RG. Salvador, 27 de novembro de 2009. O OFICIAL *[Assinatura]*

AV-42-CANCELAMENTO DE CESSÃO DE CREDITO: Averbê, nesta data, o cancelamento de CESSÃO DE CREDITO, referente ao Lote 16 da Quadra I-3 objeto da AV-18, tudo conforme autorização do Credor, de 18 de agosto de 2009, que arquivou na P. 16/2009 - Doc. 57. Salvador, 21 de dezembro de 2009. O OFICIAL: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: Foi alienado o Lote nº 06, da Quadra A-3, do loteamento Alphaville Salvador, com 1.021,66m², conforme registro na matrícula nº 32.902. O Oficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: Foi alienado o Lote nº 37, da Quadra D-2, do loteamento Alphaville Salvador, com 1.316,45m², conforme registro na matrícula nº 32.608. O Oficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: Foi alienado o Lote nº 08, da Quadra H-2, do loteamento Alphaville Salvador, com 831,55m², conforme registro na matrícula nº 32.512. O Oficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O Lote nº 16, da Quadra I-3, foi alienado conforme registro na matrícula 32.221 do RG. Salvador, 01 de março de 2010. O OFICIAL *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: Foram alienados os lotes: 15 da Quadra E-3, mat. 32.386 do RG, e o lote 01, da Quadra E-1, mat. 32.995 do RG. O OFICIAL: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: Lote 01 da Qd CS3 foi alienado, conforme mat. 33.176. SSA, 23.03.2010

ALIENAÇÃO - O lote 02 da quadra E1 foi alienado, conforme matrícula 33.281 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 09 de março de 2010. A Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO - O lote 12 da quadra G-1 foi alienado, conforme matrícula 33.456 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 06 de Abril de 2010. A Suboficial: *[Assinatura]*

ONR Operação Nacional
de Registro de Imóveis
do Estado de Bahia

ALIENAÇÃO: O Lote 04, QD/F.1, foi alienado conforme registro na matrícula 33.515 do RG. Salvador, 15 de abril de 2010. O OFICIAL

ALIENAÇÕES: O lote nº 24 QD/A, foi alienado conforme registro nas matrículas 34.2058 do RG. Salvador, 29 de julho de 2010. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: O LOTE Nº 12, QD/D.2, foi alienado conforme registro na matrícula 34.351 do RG. Salvador, 18 de agosto de 2010. O OFICIAL

ALIENAÇÃO - O lote 02 da Quadra H3 foi alienado, conforme matrícula 34.395 do RG deste Ofício, Dou Fé. Salvador, 19 de agosto de 2010. A Suboficial: *N. P. Paiva*

ALIENAÇÃO: O LOTE 18, QUADRA E-3, foi alienado conforme Matrícula 34484 do RG. Salvador, 03 de agosto de 2010. A SUBTITULAR *Armanda Brito*

ALIENAÇÃO: Lote nº 01, da Quadra H.3, foi alienado conforme registro na matrícula 35.184 do RG. Salvador, 28 de novembro de 2010. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: O LOTE Nº03, QD. F.3, foi alienado conforme registro na matrícula 35.199 do RG. Salvador, 29 de novembro de 2010. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: Foi alienados os lotes: 09 da Quadra C.3, mat. 34809 - Lote 13 da Quadra B-3, mat. 34.957 do RG, O OFICIAL

ALIENAÇÃO: O Lote 07, QD/G.3, foi alienado conforme registro na matrícula 36.385 do RG. Salvador, 27 de abril de 2011. O OFICIAL

ALIENAÇÃO - O lote nº 17 da Quadra A1 foi alienada, conforme matrícula 36.559 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 17 de Maio de 2011. A Suboficial: *N. P. Paiva*

ALIENAÇÃO: O Lote Nº 09 QD/E.2, foi alienado conforme registro na matrícula 36.871 do RG. Salvador, 31 de maio de 2011. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: O LOTE 22 - QD/A.1, foi alienado, conforme registro na matrícula 36.903 do RG. Salvador, 01 de julho de 2011. O OFICIAL

ALIENAÇÃO - A unidade nº 21 foi alienada conforme matrícula 36.924 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 04 de julho de 2011. A Suboficial: *N. P. Paiva*

ALIENAÇÃO- O lote 33 da Quadra A.1 foi alienado conforme matrícula 37.080 do Rg. deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 22 de julho de 2011. A Suboficial: *N. P. Paiva*

ONF Operadora Nacional
de Registro de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA Folha 42

REGISTRO GERAL - ANO _____

PODER JUDICIÁRIO Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.554 DATA 22.07.2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ALIENAÇÕES: Foram alienados os lotes: Lote 04 da Quadra H-3 Mat. 39.722 do RG. 0 OFICIAL e Lote 46 da Quadra A1 Mat. 35438 e Lote 11 da Quadra C3 Mat. 36370 do RG. 0 OFICIAL

ALIENAÇÃO: LOTE Nº 19, Quadra C.3, foi alienado conforme registro na matrícula 37.843, Salvador, 08 de setembro de 2011. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: LOTE Nº 20, Quadra C.3, foi alienado conforme registro na matrícula 37.883, Salvador, 08 de setembro de 2011. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: O Lote nº 22 da Quadra C.2, foi registrado conforme matrícula 37.728 do RG, Salvador, 10 de setembro de 2011. O OFICIAL

AV-43-EXTINÇÃO DO FUNDO: Nos termos do requerimento de 01 de agosto de 2011, da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificada, acompanhado da documentação que o instruiu, que requiriu na P.19/2011 - Doc.12, fica averbada nesta data e cancelamento com a consequente extinção do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, administrado pela RIO BRAVO INVESTIMENTOS S/A, DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, Salvador, 23 de setembro de 2011. O OFICIAL

ALIENAÇÕES: Foram alienados os lotes: Lote 08 da Quadra B3, mat. 34.957 e Lote 09 da Quadra E-3 mat. 36.062 do RG. 0 OFICIAL

ALIENAÇÃO - O lote 10 da quadra B-1 foi alienada conforme matrícula 38.602 do Rg. deste Ofício Dou Fé. Salvador, 13 de janeiro de 2012. A Suboficial

ALIENAÇÃO: O LOTE Nº 01 da Quadra D.3, foi alienado conforme registro na Matrícula 38.768 do RG, Salvador, 20 de janeiro de 2012. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 13 da Quadra C1, conforme matrícula 38168 do RG. O OFICIAL

AV- 44 - MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL: Conforme requerimento, de 10 de setembro de 2012, devidamente formalizado e arquivado na P.17/2012- Doc. 001, averbo, nesta data, a mudança da razão social da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 14.811.848/0001-05, para OAS S.A., CNPJ 14.811.848/0001-05, Salvador, 08 de outubro de 2012. A SUBOFICIAL DAJE 003/105631 - 38,50

ALIENAÇÃO - O lote 05 Quadra H-1 foi alienada conforme matrícula 39.981 do RG. O OFICIAL

ALIENAÇÃO - O Lote 23 Quadra I-3 foi alienada conforme matrícula 40.125 do RG. O OFICIAL

ALIENAÇÃO - O Lote 04 Quadra A-4 foi alienada conforme matrícula 40.410 do RG. O OFICIAL

ALIENAÇÃO: O Lote 10, Quadra C-1, foi alienado conforme matrícula 41.534 do RG. O OFICIAL OU SUBOFICIAL

SECRETARIA DA FAZENDA
DE REGISTRO

A **AV-43-ALIENAÇÃO** - Foi alienado o LOTE 25, QUADRA A1 conforme registro na matrícula nº 42.858 do RG deste Ofício. Salvador, 25 de abril de 2013. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO - Foi alienado o LOTE 16, QUADRA B2, conforme registro na matrícula nº 42.371 do RG deste Ofício. Salvador, 27 de maio de 2013. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO - Foi alienada o LOTE 01 QUADRA J1 conforme matrícula nº 45.894 do RG deste Ofício. O OFICIAL.

AV-45-ALIENAÇÃO - Foi alienada o LOTE 10, LOTE 11, LOTE 12, QUADRA E-3, conforme registro na matrícula nº 51.817, 51.818 e 51.819 do RG deste Ofício. Salvador, 12 de março de 2015. O OFICIAL.

AV-46-ABERTURA DE MATRÍCULA - Protocolo 107.828 - Foi aberta a matrícula nº 53.415 referente ao LOTE 08, QUADRA B-2. Salvador, 30 de junho de 2015. O OFICIAL.

AV-47-ALIENAÇÃO - Protocolo 108.792 - Foi alienado o LOTE 17, QUADRA G-1, conforme registro na matrícula nº 53.881 do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 24 de agosto de 2015. O OFICIAL.

AV-48-ALIENAÇÃO - Protocolo 109.056 - Foi alienado o LOTE 20, QUADRA I-3, conforme registro na matrícula nº 53.997 do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 22 de setembro de 2015. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

CERTIDÃO - Certidão que, em seu efeito o AV-48 não, em virtude da inscrição com efeito de prescrição, ficasse o conteúdo do registro cancelado, e a seguir reinscrita na sua íntegra. Dou fé. Salvador, 22 de setembro de 2015. A SUBOFICIAL.

AV-48-ALIENAÇÃO - Protocolo 109.942/109.956 - Foi alienado o LOTE 28, QUADRA I-3, conforme registro na matrícula nº 54.456 do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 22 de setembro de 2015. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

AV-49-ALIENAÇÃO - Protocolo 112.420 - Foi alienado o LOTE 03 QUADRA A4, conforme registro na matrícula nº 54.596 do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 15 de janeiro de 2016. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.


AV-50-ALIENAÇÃO - Protocolo 126.756 - Foi alienado o LOTE 01 da QUADRA D1, conforme registro na matrícula nº 55.891 do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 21 de agosto de 2017. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

R.51 - PENHORA - Protocolo 127.431 - Tendo em vista o recebimento da r. CERTIDÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PENHORA, por determinação do Ex. Sr. Dr. Luciano Durra Martinez Carreiro, juiz do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Salvador - Bahia, referente ao Processo nº 0200400-38.2003.5.5.0009, em que são partes MARIA ELCIA SOUZA PEREIRA, Demandada, e TEREZA DURAN BELEZA E ESTÉTICA LTDA, e Outro, Demandado, - registro a PENHORA TÃO SOMENTE do LOTE 11 da QUADRA B-3, com Inscrição Municipal nº 589.031-4, objeto desta matrícula, devidamente arquivado na Pasta da Justiça do Trabalho nº 03/2017. Dou Fé. Salvador, 11 de outubro de 2017. O Oficial ou Suboficial.


(Gratuito, conforme inc. III, alínea "d" da Lei 13.000/2016)

AV. 52 - ALIENAÇÃO - Protocolo 129.671 - Foi alienado o LOTE 01 da QUADRA G-4, conforme registro na matrícula nº 59.196 do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 21 de dezembro de 2017. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

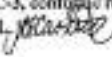
AV. 53 - ALIENAÇÃO - Protocolo 129.670 - Foi alienado o LOTE 02 da QUADRA G-4, conforme registro na matrícula nº 59.187 do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 21 de dezembro de 2017. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

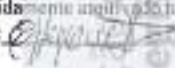
 Operadora Nacional do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil

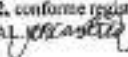
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA


REGISTRO GERAL - ANO 2018 
Oficial Titular


MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 43F DATA 18/06/2018 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL


AV.54 - ALIENAÇÃO - Protocolo 132969: Foi alienado o LOTE de nº 06 da QUADRA C-3, conforme registro na matrícula nº 60.249 do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 18 de junho de 2018. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL 
DAJE 9999.021.045274 - 8567,20


R.55/16.554 - PENHORA - Prof. 133859: Em cumprimento ao determinado no **MANDADO DE PENHORA** nº 001.2018/045866-4 e **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO** datado de 26 de junho de 2018, de ordem do Ex. Sr. **Dr. Jerônimo Ouais Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador - Bahia**, referente ao Processo nº 0788300-25.2013.8.05.0001 - Execução Fiscal, em que são partes **MUNICÍPIO DE SALVADOR**, Autor e **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Devedor; **Foi registrada a PENHORA TÃO SOMENTE ao LOTE 02 da QUADRA C-3, com Inscrição Municipal nº 588.296-8, objeto desta matrícula, devidamente arrolado na Pasta da Justiça Estadual nº 02/2018. Dou Fé. Salvador, 27 de julho de 2018. O Oficial/Suboficial:** 
(Juízo de Casas, conforme art. 88, alínea "a" da Lei Estadual nº 12.373/2013 alterada pela Lei Estadual nº 13.814/2017)

AV.56 - ALIENAÇÃO - Protocolo 135161: Foi alienado o LOTE de nº 03 da QUADRA C2, conforme registro na matrícula nº 60.235 do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 13 de setembro de 2018. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL 
DAJE 9999.020.771127 - 8567,20

AV.57 - ALIENAÇÃO - Protocolo 135063: Foi alienado o LOTE de nº 32 da QUADRA A1, conforme registro na matrícula nº 60.530 do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 17 de setembro de 2018. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL 
DAJE 9999.021.097273 - 8567,20

AV.58 - ALIENAÇÃO - Protocolo 136884: Foi alienado o LOTE de nº 15 da QUADRA B3, conforme registro na matrícula nº 60.600 do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 05 de dezembro de 2018. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL 
DAJE 9999.021.030087 - 8567,20

AV.59 - ALIENAÇÃO - Protocolo 135619: Foi alienado o LOTE de nº 43 da QUADRA A1, conforme registro na matrícula nº 60.810 do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 27 de fevereiro de 2019. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL 
DAJE 9999.023.060681 - 8567,20



AV.60 - ALIENAÇÃO - Protocolo 139734: Foi alienado o LOTE de nº 01 da QUADRA C1, conforme registro na matrícula nº 60.933 do RG deste Ofício. Dou fé. Salvador, 29 de março de 2019. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL 
DAJE 9999.023.152334 - 8570,00

AV.- 61-16.554 DESMEMBRAMENTO - (Protocolo nº 141.884): De acordo com os termos do requerimento de 10 de maio de 2019, elaborado pelas **ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL I**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, e **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.302/0001-00, localizada na Rua Piratuba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-100, mediante ato por seu Procurador, o **Dr. Mateus Sá - OAB-BA nº 51574, "sa"** instrumento de mandato que anexei, conjuntamente com o citado petição e a documentação própria que o instruí; e, conforme o teor da Cláusula 1ª do Instrumento Antecipatório de Convênio firmado em 25 de março de 2002, celebrado entre a **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, acima qualificada; **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, acima qualificada; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta

Capital, do FUNDO "ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPIMF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A (CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-94); e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Casassi, nº 293, 2º andar, Alphaville Center Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPIMF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivado; - AVERBO, nesta data, com observância da previsão constante nos arts. 167 - inc. II, alínea "4" e 235 - Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973 (LBP); e, conforme autorizam os artigos 942 - inc. II e 1.244 - alínea "4", do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, na forma do Provimento Conjunto nº CGJ/CCJ 009/2013, de 12.8.2013, meditado com as respectivas alterações e, alterações inclusive das disposições da Lei Estadual nº 13.195/2015, mediante o que estabelece e orienta o Provimento Conjunto nº CGJ/CCJ 001/2018, instruído pela Portaria nº CGJ 65/2018-GSEC, publicada na Edição nº 2.073, do Diário da Justiça de 30.01.2018 e Provimentos posteriores; o **DESMEMBRAMENTO** de uma área maior com **93.209,58m2** (intitulada **ÁREA DE CLUBE**), da maior porção imobiliária remanescente objeto desta matrícula com **1.302.076,01m2**, que permanece inalterada em sua identificação, sem diminuição decrimente, em virtude de já se encontrar indicada na AV.13 desta Ficha, pertencente ao **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**; área desmembrada (da assim identificada: **ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO** com **93.209,58m2** (intitulada **ÁREA DE CLUBE**), inscrita no cartão Imobiliário Municipal sob nº **594.988-2**, da maior porção imobiliária remanescente objeto desta matrícula com **1.302.076,01m2**, que permanece inalterada em sua identificação, sem diminuição decrimente, em virtude de já se encontrar indicada na AV.13 desta Ficha, pertencente ao **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**, situada à Avenida Cívica Vilma Filho, Paralela, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, Partida da estaçã 24.18,60 do eixo R04,01 com 16,00m para o lado esquerdo, encontra-se o vértice VC00, início da poligonal delimitadora da área do Clube; desse vértice, com segmento reto de 60,43m, chega-se ao VC01; em seguida, com uma curva à esquerda com desenvolvimento de 94,46m, encontra-se o VC02; com 95,84m de extensão, resultante de um trecho com curva à esquerda e de um trecho reto, atinge-se o VC03; a partir deste vértice, em trecho curvo à esquerda, com desenvolvimento de 44,6m de extensão até o VC04; em trecho reto de 60,00m alcança-se o VC05; com 25,98m em linha reta chega-se ao VC06; ainda em trecho reto com extensão de 60,00m atinge-se o VC07; a partir deste vértice, em trecho curvo à direita com desenvolvimento de 21,39m alcança-se o VC08; segue-se num trecho reto com 82,67m até o VC09; prosseguindo com uma curva à esquerda de 48,49m até o VC10; em seguida, com um segmento de 36,82m, atinge-se o VC11; e numa curva à direita cujo desenvolvimento é de 38,74m até o VC12; daí, segue-se num trecho reto com 38,69m, alcançando-se o VC13; com 62,53m de extensão, resultante de uma curva à direita e de um trecho reto, atinge-se o VC14; com um trecho reto com 30,98m de extensão, alcança-se o VC15; em curva à esquerda com 83,11m, atinge-se o VC16; seguindo-se num trecho reto com 5,05m até o VC17; ainda em segmento reto com 77,23m até o VC18; com uma curva à esquerda, com 60,50m de desenvolvimento, alcança-se o VC19; em seguida num trecho reto com 9,11m até o VC20; também em trecho reto com 10,02m até o VC21; com 24,21m de extensão, resultante de um trecho reto e de uma curva à direita, alcança-se o VC22; com 58,39m de extensão, resultante de um trecho reto, um trecho em curva à esquerda e de outro trecho reto, atinge-se o VC23; com uma curva à esquerda com 138,97m de desenvolvimento até o VC24; a partir deste vértice, com um segmento reto com 151,41m de extensão, alcança-se o VC25; deflexionando-se à direita, com uma curva de 57,29m à esquerda, chega-se ao VC26; entre trecho reto com 18,09m chega-se ao VC27; com 34,99m, também com curva à esquerda, atinge-se o VC28; seguindo-se em trecho reto com 179,43m de extensão até o VC29; com uma curva à esquerda, com 25,80m de desenvolvimento, atinge-se o VC30; ainda em curva à esquerda com 121,03m o VC31; seguindo-se num trecho reto com 18,77m encontra-se o VC32; daí com segmento reto de 96,11m, alcança-se o VC33; deste vértice segue-se uma curva à esquerda com 17,65m de desenvolvimento atingindo-se o VC34; ainda em curva à esquerda com 57,32m, chega-se ao VC35; e também em curva à esquerda com 24,67m, encontra-se o VC36; posto de origem da presente descrição. **Atende-se, nesta data, para dita área ora desmembrada, Matrícula Própria do Registro Geral desta Serventia, nº 61.217**, inscrita em São Paulo, Salvador, Ba, 27 de junho de 2019. **O OFICIAL ou SUBOFICIAL:** (HAJE:99982369904,8578,80)

AV.62/16.554 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 142805: Em cumprimento as normas dos artigos 6º – §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA a INDISPONIBILIDADE** do Imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **OAS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.0516.00764666-1A-590** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº **50174599120194025101**, de interesse do TRF2 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO (RJ – RIO DE JANEIRO – RJ – 11E VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2019. Dou 16. Salvador, 04 de julho de 2019. **O Oficial/Suboficial:** (HAJE:99982369904,8578,80)


Fonte de custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, da indicada Provimento.


  Operadora Nacional
de Registro de Imóveis
Corporação de Direito
Público


7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

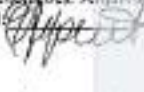
REGISTRO GERAL - ANO 2019 Oficial Titular: _____


MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 44F DATA 04/07/2019 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

AV.63/16.554 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 142005: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - 32º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AYERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da OAS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.0516.007646824A-790 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 50171905220194025101, de interesse do TRF2 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO – RJ – RIO DE JANEIRO – RJ – 11E VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Tudo conforme prevê o art. 347, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2019. Dou Fé. Salvador, 04 de julho de 2019. O Oficial/Suboficial: 
(Assunto de cota, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.64/16.554 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 142005: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - 32º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AYERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da OAS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.1112.007646824A-789 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 50174381820194025101, de interesse do TRF2 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO – RJ – RIO DE JANEIRO – RJ – 8E VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Tudo conforme prevê o art. 347, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2019. Dou Fé. Salvador, 04 de julho de 2019. O Oficial/Suboficial: 
(Assunto de cota, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.65/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 143619: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 32º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AYERBADO** o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV.64 desta matrícula, consoante Protocolo de Cancelamento nº 201909.0611.00923202-PA-800 publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 50174381820194025101 de interesse do TRF2 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO – RJ – RIO DE JANEIRO – RJ – 8E VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2019. Dou Fé. Salvador, 09 de setembro de 2019. O Oficial/Suboficial: 
(Assunto de cota, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.66/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 143620: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 32º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AYERBADO** o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV.63 desta matrícula, consoante Protocolo de Cancelamento nº 201909.0615.00923202-PA-060 publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 50171905220194025101 de interesse do TRF2 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO – RJ – RIO DE JANEIRO – RJ – 11E VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2019. Dou Fé. Salvador, 09 de setembro de 2019. O Oficial/Suboficial: 
(Assunto de cota, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.67/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 143621: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 32º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AYERBADO** o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV.62 desta matrícula, consoante Protocolo de Cancelamento nº 201909.0616.00923202-PA-080 publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 50174599120194025101 de interesse do TRF2 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO – RJ – RIO DE JANEIRO – RJ – 11E VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2019. Dou Fé. Salvador, 09 de setembro de 2019. O Oficial/Suboficial: 
(Assunto de cota, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.68 - ALIENAÇÃO - Protocolo 143461: Foi alienado o LOTE de nº 13 da QUADRA B1, conforme registro na matrícula nº 61.467 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 10 de setembro de 2019. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *Official*
DAJE: 1573.002.081145 - 8370,39


AV.69 - ALIENAÇÃO - Protocolo 143637: Foi alienado o LOTE de nº 21 da QUADRA L3, conforme registro na matrícula nº 61.468 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 10 de setembro de 2019. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *Official*
DAJE: 1573.002.074139 - 8370,00

AV.70 - ALIENAÇÃO - Protocolo 146151: Foi alienado o LOTE de nº 01 da QUADRA C3, conforme registro na matrícula nº 61.387 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 03 de fevereiro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *Official*
DAJE: 1573.002.066568 - 8372,66

AV.71/16.554 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Prot. 146441: Tendo em vista o recebimento do OFÍCIO Nº 004/2020, de ordem do Exm. Sr. Dr. Jerônimo Onais Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Salvador - Bahia, referente ao Processo nº 0788300-25.2013.8.05.0001 - Execução Fiscal, em que são partes MUNICIPIO DE SALVADOR, Autor e OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., Devedora, fica **AVERBADO o CANCELAMENTO DA PENHORA** descrita no R.55 desta matrícula. Arquivado sob Protocolo nº 146441 - Pasta da Justiça Estadual nº 01/2020. Dou Fé. Salvador, 13 de fevereiro de 2020. O Oficial Suboficial. *Official*
DAJE: 1573.002.008725 - 8306,00 - (Juris, conforme inc. III, I) da Lei 12.373/2011)

AV.72-/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 30.861, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 147.188): Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seus respectivos proprietários, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer", com **93.209,58m2**, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de **205,00m2**, que somado a área de **866,10m2** do referido imóvel, totaliza **867,10m2**; conforme os termos da Cláusula 2ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/ME sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.446-9/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou Fé. Salvador, Ba, 12 de março de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *Official*
DAJE: 99981283262 - 8372,66

AV.73-/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 30.304, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 147.188): Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seus respectivos proprietários, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com **93.209,58m2**, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de **480,00m2**, que somado a área de **2.021,26m2** do referido imóvel, totaliza **2.501,26m2**; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/ME sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e

 Operadora Nacional
de Registro de Imóveis
Corporação de Propriedade

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020 Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.554 **FICHA** 02F **DATA** 13/03/2020 **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivado. Dou fê. Salvador-Ba, 12 de março de 2020. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL** *Assinatura*
DAJE:999902532061-R572,66

AV.74-/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 20.271, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 147.159). Averb. haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seus respectivos proprietários, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m2, que somado a área de 178,00m2 do referido imóvel, totaliza 928,00m2, conforme os termos da Cláusula 17 do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piaba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 183, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, de ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivado. Dou fê. Salvador-Ba, 12 de março de 2020. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Assinatura*
DAJE:999902532065-R572,66**

AV.75-/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 21.269, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 147.253). Averb. haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seus respectivos proprietários, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m2, que somado a área de 178,00m2 do referido imóvel, totaliza 928,00m2; conforme os termos da Cláusula 17 do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piaba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 183, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, de ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivado. Dou fê. Salvador-Ba, 13 de março de 2020. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Assinatura*
DAJE:999902532067-R572,66**

AV.76-/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.513, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 147.254). Averb. haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seus respectivos proprietários, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com

93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 728,00m², que somado a área de 173,00m² do referido imóvel, totaliza 901,79m², conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Des. fls. Salvador-Ba, 13 de março de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Marcelo*

DAJE:9998025/04468-R572.66

AV.77/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.928, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 147.255); Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requisição de Gravação dos Atos Proprietários. Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" de 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m², que somado à área de 178,00m² do referido imóvel, totaliza 928,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Des. fls. Salvador-Ba, 13 de março de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Marcelo*

DAJE:9998025/04468-R572.66

AV.78/Mat.16.554 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO DE SUPRESSÃO DE OMISSÕES E CORRIGENDA DE ERRO EVIDENTE COMETIDO NA TRANSCRIÇÃO DE ELEMENTOS REFERENTES AO LOTE Nº 06, DA QUADRA "CSI" INTEGRANTE DA PARTE COMERCIAL E SERVIÇOS DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - Conforme estabelece o artigo 1.247 do Código Civil; prevalecem os artigos 167, inciso II - item 5 "in fine"; 212; 213 "caput" - inciso I - alínea "a", todos da Lei nº 6.015 de 31.12.1973 (Lei de Registro dos Registros Públicos), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.931, de 02.8.2004, em seu art. 59; e, autorizam os artigos 893 - inciso I; 894 - § 2º e 904, todos do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, através do Provimento Conjunto nº CGJ/CCJ 003/2020 publicada no DJ de 31.01.2020, Edição nº 2.552; - AVERBO, nesta data, de ofício, a SUPRESSÃO DA OMISSÃO E CORRIGENDA DO ERRO EVIDENTE COMETIDO NA TRANSCRIÇÃO DE ELEMENTOS REFERENTES AO LOTE Nº 06, DA QUADRA "CSI" INTEGRANTE DA PARTE COMERCIAL E SERVIÇOS DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" tratado nesta matrícula, referente tão-só e exclusivamente ao referido Lote, cuja indicação ora se constatou omitida nos atos registrais pertinentes ao mencionado Loteamento, em virtude de erro material evidente de digitação na transcrição dos elementos dos respectivos instrumentos causais; cujo Lote nº 06, da Quadra "CSI", se encontra desde 02.12.2009, matriculado individualmente sob nº 32.813 do Registro Geral desta Serventia, onde se encontram assentados os respectivos atos de disponibilidade de seu domínio, inclusive submetido à Incorporação Imobiliária do Empreendimento denominado "Condomínio Helbor Cosmopolitan Home Stay e Offices", com registro sob nº -2- e averbações sob ns. -4-, -5- efetuados na referida matrícula. Tudo na observância precisa do indicado § 2º do art. 894, do CNP, que determina: "Na ratificação de ofício, em face do

ONF Operadora Nacional
de Registro de Imóveis
do Brasil S/A

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 46F DATA 10/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

omissão ou erro cometido na transposição de qualquer elemento do título, é irrelevante a data em que as omissões ou erros foram cometidos, ressalvada a responsabilidade dos atuais titulares dos Serviços". Dou fé. Salvador, 10 de setembro de 2020. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 06 da Quadra CSI, conforme registro na matrícula 32.813 da RG. O OFICIAL

AV.79/Mat.16554- AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.694, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.619) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivos proprietários, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área do Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 815,29m², que somado a área de 193m² do referido imóvel, totaliza 1.008,29m², conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-00, documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 10 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

AV.80/Mat.16554- AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 24.764, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.499) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área do Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m², que somado a área de 178,00m² do referido imóvel, totaliza 928,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-00, documento que igualmente arquivou. Dou fé. Salvador-Ba, 17 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.


AV.81/Mat.16554- AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.198, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA

AV.82/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25000 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.498) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 975,41m², que somado à área de 231,00m² do referido imóvel, totaliza 1.206,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/000195, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.783.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cassini, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.318/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 17 de setembro de 2020. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**.
DAJE:9999025973017-857266

AV.82/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25000 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.495) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -09-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 755,43m², que somado à área de 179,00m² do referido imóvel, totaliza 934,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/000195, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.783.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cassini, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.318/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 17 de setembro de 2020. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**.
DAJE:999902597447-857266

AV.83/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.002 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.494) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -19-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m², que somado à área de 178,00m² do referido imóvel, totaliza 928,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/000195, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.783.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cassini, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.318/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 17 de setembro de 2020. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**.
DAJE:999902597397-857266

AV.84/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.000 DA

 Operadora Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis do Brasil

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVA

REGISTRO GERAL - ANO 2020 Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 47E DATA 21/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.492) Averbação, havendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 1.132,57m², que somado à área de 269,00m² do referido imóvel, totaliza 1.401,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-001 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; e em nome das interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cascaes, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivado. Dou fé. Salvador-Ba, 17 de setembro de 2020. O OFICIAL DE A SUBOFICIAL. *Opicut* DAI16554025973693-8571.66

AV.85/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 21.332, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.501) Averbação, havendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -06-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 998,00m², que somado à área de 237,00m² do referido imóvel, totaliza 1.235,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-001 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; e em nome das interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cascaes, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivado. Dou fé. Salvador-Ba, 18 de setembro de 2020. O OFICIAL DE A SUBOFICIAL. *Opicut* DAI16554025973693-8571.66

AV.86/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 32.236, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.502) Averbação, havendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m², que somado à área de 166,00m² do referido imóvel, totaliza 866,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-001 e pelo

ALPHAVILLE SALVADOR CLUB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauasi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fe. Salvador-Ba, 21 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL

AV.87-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 32415, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.504) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 897,22m2, que somado a área de 213,00m2 do referido imóvel, totaliza 1.110,00m2; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauasi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fe. Salvador-Ba, 21 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL

AV.88-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 34395, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.505) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 1.030,00m2, que somado a área de 244,00m2 do referido imóvel, totaliza 1.274,00m2; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauasi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Dou fe. Salvador-Ba, 21 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL

AV.89-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 30539, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.506) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 797,92m2, que somado a área de 189,00m2 do referido imóvel, totaliza 986,92m2; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa

 Dependência Nacional
do Sistema de Registro
do Estado de Bahia

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO **2020** Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 47F DATA 22/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauassí, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 21 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

AV.90-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28129, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.509) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m2, que somado a área de 178,00m2 do referido imóvel, totaliza 928,00m2, conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauassí, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 21 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.**

AV.91-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 35076, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.510) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 1.805,72m2, que somado a área de 428,00m2 do referido imóvel, totaliza 2.233,00m2, conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauassí, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 21 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A**

Suboficial *[Assinatura]* BAJE:09999259734-057246

AV.92/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25821, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.511) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -01-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m², que somado a área de 178,00m² do referido imóvel, totaliza 928,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauacá, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Banesa, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 21 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *[Assinatura]***

AV.93/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22031, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.514) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m², que somado a área de 166,00m² do referido imóvel, totaliza 866,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauacá, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Banesa, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *[Assinatura]***

AV.94/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25644, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.517) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m², que somado a área de 166,00m² do referido imóvel, totaliza 866,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauacá, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Banesa, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-**

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 48F DATA 22/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.
DATE: 9904025975008-8572.04

AV.95-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.566, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.518) Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 93,000m², que somado à área de 233,00m² do referido imóvel, totaliza 1.214,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, e em interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-66; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.
DATE: 9904025975008-8572.04

AV.96-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.255, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.519) Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 93,58m², que somado à área de 220,42m² do referido imóvel, totaliza 1.152,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, e em interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-66; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.
DATE: 9904025975008-8572.04


AV.97-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 42.658, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.520) Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m², que somado à

Área de 178,00m² do LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO, totaliza 928,00m²; em 25 de março de 2002, pela SO. FIDELIDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital, do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cassia, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. BAJE:9998025974425-117.146

AV.98-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 15.051, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.523) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.299,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m², que somado a área de 178,00m² do referido imóvel, totaliza 928,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SO. FIDELIDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital, do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cassia, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. BAJE:9998025974425-117.146

AV.99-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 34013, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.524) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.299,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 449,46m², que somado a área de 106,54m² do referido imóvel, totaliza 556,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital, do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cassia, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. BAJE:9998025974286-157.146

AV.100-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 30892, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.597) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -09-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.299,58m², integrante

 Operadora Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis do Brasil

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO **2020** Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 49F DATA 22/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 1.021,86m², que compõe a área de 242.00m² do referido imóvel, totaliza 1.263,86m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-104; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cassia, nº 293, 2ª andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivé. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

[Assinatura] BAHIA: 9999428/2020-085246

AV.101-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 16321; DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.512) Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel em seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m², que compõe a área de 166,00m² do referido imóvel, totaliza 866,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-104; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cassia, nº 293, 2ª andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivé. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

[Assinatura] BAHIA: 9999428/2020-085246

AV.102-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 34040; DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.513) Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 1.184,60m², que compõe a área de 281,00m² do referido imóvel, totaliza 1.465,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-104; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº

01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 00.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauqui, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *[Assinatura]*

AV.103-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.319, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.508) Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 828,17m², que somado a área de 196,00m² do referido imóvel, totaliza 1.024,17m², conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 00.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauqui, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *[Assinatura]*

AV.104-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.049, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.522) Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 800,21m², que somado a área de 190,00m² do referido imóvel, totaliza 990,21m², conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 00.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauqui, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 23 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *[Assinatura]*

AV.105-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 24.821, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.622) Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 746,93m², que somado a área de 178,00m² do referido imóvel, totaliza 924,93m², conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05,

 Operadora Nacional
de Serviços Públicos
Consórcio de Municípios

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 50F DATA 24/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivai. Dou fé. Salvador-Ba, 24 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

[Assinatura] BAJE:099902521174-012146

AV.106-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.599, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.623) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 919,68m², que somado a área de 217,32m² do referido imóvel, totaliza 1.137,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-70, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.348/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivai. Dou fé. Salvador-Ba, 24 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.**

[Assinatura] BAJE:099902521174-012146

AV.107-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.624, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.624) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m², que somado a área de 178,00m² do referido imóvel, totaliza 928,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-70, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.348/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivai. Dou fé. Salvador-Ba, 24 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.**

[Assinatura] BAJE:099902521174-012146


AV.108-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.286, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.627) Averbo, haver

AV.109-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.095, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.628) Averbó, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbção de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 722,87m², que somado a área de 371,00m² do referido imóvel, totaliza 893,87m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cassia, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fê. Salvador-Ba, 24 de setembro de 2020. O OFICIAL da SUBOFICIAL. *[Assinatura]*
DAJE:0999025974140-857246

AV.109-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.095, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.628) Averbó, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbção de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m², que somado a área de 166,00m² do referido imóvel, totaliza 866,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cassia, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fê. Salvador-Ba, 24 de setembro de 2020. O OFICIAL da SUBOFICIAL. *[Assinatura]*
DAJE:0999025974140-857246

AV.110-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.865, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.629) Averbó, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbção de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m², que somado a área de 178,00m² do referido imóvel, totaliza 928,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cassia, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fê. Salvador-Ba, 24 de setembro de 2020. O OFICIAL da SUBOFICIAL. *[Assinatura]*
DAJE:0999025974140-857246

AV.111-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.234, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.630) Averbó, haver

 Departamento Nacional
de Registro de Imóveis
Coordenação de Protocolos

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020 Oficial Thales

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 50F DATA 29/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbção de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 1.381,18m², que somado à área de 328,18m² do referido imóvel, totaliza, 1.709,80m², conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Canaã, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Doa fé. Salvador-Ba, 25 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *Thales* BAJZ-00000001444-00026

AV.112-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 29.473- DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.633) Averbção tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbção de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m², que somado à área de 178,00m² do referido imóvel, totaliza, 928,00m², conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Canaã, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivou. Doa fé. Salvador-Ba, 25 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *Thales* BAJZ-00000001444-00026


AV.113-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 24.576- DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.634) Averbção tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbção de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 778,18m², que somado à área de 185,00m² do referido imóvel, totaliza, 963,18m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05.

com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 183, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Casassi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 25 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

AV.114-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.631, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.635) Averbação tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -012-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 942,00m², que somado a área de 224,00m² do referido imóvel, totaliza, 1.166,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 183, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Casassi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 25 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

AV.115-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.063, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.638) Averbação tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 767,37m², que somado a área de 182,00m² do referido imóvel, totaliza, 949,37m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 183, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Casassi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

AV.116-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.889, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.639) Averbação tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 767,94m², que somado a área de 189,00m² do referido imóvel, totaliza, 956,94m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05,

 Operadora Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis do Brasil

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020 Oficial Titular _____

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 51F DATA 29/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauacx, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[assinatura]* DAJE:999820620098027244

AV.117-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25388, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 148.640) A averbação a ser efetuada nesta mesma data, sob nº -08-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m², que somado à área de 178,00m² do referido imóvel, totaliza, 928,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0002805, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauacx, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[assinatura]* DAJE:999820620098027244

AV.118-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.000, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 150.322) A averbação a ser efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,36m², que somado à área de 166,00m² do referido imóvel, totaliza, 866,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0002805, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauacx, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[assinatura]* DAJE:999820620098027244

AV.119-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25335, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.660) A averbação a ser

AV.120-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.618, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.661) Averbação efetuada nesta mesma data, sob nº -11-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 780,00m², que somado a área de 185,00m² do referido imóvel, totaliza, 965,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.018/0001-69; documento que igualmente arquivado. Dou fé. Salvador-Ba, 29 de setembro de 2020. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL
D.A.E.:9999026/026194-8572.66

AV.120-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.618, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.662) Averbação efetuada nesta mesma data, sob nº -11-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 1.051,12m², que somado a área de 249,00m² do referido imóvel, totaliza, 1.300,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.018/0001-69; documento que igualmente arquivado. Dou fé. Salvador-Ba, 29 de setembro de 2020. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL
D.A.E.:9999026/026194-8572.66

AV.121-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.019, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.662) Averbação efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m², que somado a área de 178,00m² do referido imóvel, totaliza, 928,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.018/0001-69; documento que igualmente arquivado. Dou fé. Salvador-Ba, 29 de setembro de 2020. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL
D.A.E.:9999026/026194-8572.66

AV.122-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.797, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA

 Operadora Nacional
de Registro de Imóveis
Sociedade Anônima

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020 _____

Oficial Titular _____

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 52F DATA 29/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.663) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m², que somado a área de 178,00m² do referido imóvel, totaliza, 928,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.988/0004-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauacim, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 29 de setembro de 2020. O OFICIAL DA A SUBOFICIAL, *Plantão*

BAJ/E:0999026/026019-8572,66

AV.123-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 20.176, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.666) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 722,87m², que somado a área de 171,00m² do referido imóvel, totaliza, 893,87m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.988/0004-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauacim, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 29 de setembro de 2020. O OFICIAL DA A SUBOFICIAL, *Plantão*

BAJ/E:0999026/026019-8572,66

AV.124-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 29.568, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.669) Averbação, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m², que somado a área de 166,00m² do referido imóvel, totaliza, 866,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as

 Operadora Nacional
de Imóveis de Registro

Interveniência da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauxi, nº 203, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 29 de setembro de 2020. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.**
DUIE:9999036026194-8572.66

AV.125/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.067, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.670) Averbação, que foi efetuada nesta mesma data, sob nº -10-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m², que somada a área de 166,00m² do referido imóvel, totaliza, 866,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-60, localizada na Rua Pinha, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauxi, nº 203, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 29 de setembro de 2020. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.**
DUIE:9999036026194-8572.66

AV.126/16.554 - INDISPONIBILIDADE - Prop. 05/2020 Em cumprimento as normas dos artigos 6º - 5º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da **OAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, pursuantemente ao **Processo de Indisponibilidade nº 202009.2711.01331287-AL-470** da Ordem de Indisponibilidade emitido pelo Tribunal Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10011212120165020029 de interesse do 1ST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO - SP - JUÍZO DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO. Tudo conforme prevê o art. 417, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade de Bens - 2020. Dou Fé. Salvador, 30 de setembro de 2020. **O Oficial/Suboficial:**
(Sem custos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do referido Provimento)

AV.127/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.828, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.840) Averbação, que foi efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 928,00m², que somada a área de 178,00m² do referido imóvel, totaliza, 866,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-60, localizada na Rua Pinha, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauxi, nº 203, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 05 de outubro de 2020. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.**
DUIE:9999036026194-8572.66

 Organização Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO **2020**

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 53F DATA 06/10/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

AV.128-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 17.208-DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.843) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -11-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m2, que somado a área de 166,00m2 do referido imóvel, totaliza, 866,00m2; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-80, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.843/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivado Dou R. Salvador-Ba, 05 de outubro de 2020. O OFICIAL DO A SUBOFICIAL. *Opert* DATA 06/10/2020 11:02:46


AV.129-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.399-DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.843) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -08-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m2, que somado a área de 166,00m2 do referido imóvel, totaliza, 866,00m2; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-80, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.843/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivado Dou R. Salvador-Ba, 05 de outubro de 2020. O OFICIAL DO A SUBOFICIAL. *Opert* DATA 06/10/2020 11:03:46


AV.130-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.102-DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.845) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m2, que somado a área de 166,00m2 do referido imóvel, totaliza, 866,00m2; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo

AV.131-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.142, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.846) AVERBO, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -06-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m², que somado a área de 178,00m² do referido imóvel, totaliza, 928,00m², conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piaba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauacé, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 05 de outubro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *epaust*

AV.132-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.513, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.848) AVERBO, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 648,00m², que somado a área de 154,00m² do referido imóvel, totaliza, 802,00m², conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piaba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauacé, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fé. Salvador-Ba, 06 de outubro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *epaust*

AV.133-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.045, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.849) AVERBO, tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 902,00m², que somado a área de 214,00m² do referido imóvel, totaliza, 1.116,00m²; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada

 Dependência Nacional
da Secretaria Federal
de Recursos Humanos



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020

Oficial Titular: _____

MATRÍCULA Nº 16.554 FICHA 54F DATA 06/10/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauari, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 06 de outubro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

Opunit

AV.134-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 220114-DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.850) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula sob a indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 462,59m2, que somado a área de 157,00m2 do referido imóvel, totaliza, 819,59m2, conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauari, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 06 de outubro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.**

Opunit

AV.135-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 24311, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.852) Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m2, que somado a área de 166,00m2 do referido imóvel, totaliza, 866,00m2; conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauari, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 06 de outubro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.**

Opunit

BAJE:0994620060228-85-2,44

 Sistema Nacional de Registro de Imóveis

AV.136/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 60.898, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.853) Averbação tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área do Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m², que estando a área de 166.000m² do referido imóvel, totaliza, 866,00m², conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-25, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivé. Dou fé. Salvador-Ba, 06 de outubro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

AV.137/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.650, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.855) Averbação tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área do Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m², que estando a área de 166.000m² do referido imóvel, totaliza, 866,00m², conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-25, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivé. Dou fé. Salvador-Ba, 06 de outubro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

AV.138/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.650, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.898) Averbação tendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -06-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área do Clube de Lazer" com 93.209,58m², integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m², que estando a área de 178.000m² do referido imóvel, totaliza, 928,00m², conforme os termos da Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-25, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauai, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivé. Dou fé. Salvador-Ba, 07 de outubro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.